

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025
PAE nº 2024/2134599

RESUMO				
	ESTADO DO PARÁ			
	Estado do Pará Secretaria de Estado de Saúde Hospital Regional de Cametá CNPJ nº 05.054.929/0050-03.			
	OBJETO			
	Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos			
	MÉTODO DE DISPUTA			
	☒ Aberto			
	☐ Aberto e fechado			
	☐ Fechado e aberto			
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
	☒ Menor preço ☐ Maior desconto			
	ENTREGA			
	Forma	As informações constam no Termo de Referência		
	Prazo	As informações constam no Termo de Referência		
	Local	As informações constam no Termo de Referência		
	VALOR TOTAL			
	R\$ 4.553.151,45			
	Reajuste			
	Índice	☒ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: ICTI
		☐ INPC	☐ IGPM	
	Período	A cada 12 meses , a contar de 26/06/2024 (data do orçamento estimado).		
	PAGAMENTO			
	Forma	Ordem bancária.		
	Prazo	30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.		
		Abertura da sessão pública		
Data		10/04/2025.		
Hora		10:00.		

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	3
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	3
CLÁUSULA 3	
Objeto	3
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	14
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	15
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	16
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	17
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	20
CLÁUSULA 9	
Habilitação	21
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	24
CLÁUSULA 11	
Recursos	25
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	25
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	27
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	27

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**1. CLÁUSULA – PROMOTOR**

- 1.1. O promotor deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ** por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 424, Bairro Novo, CEP 68.400-000, Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0050-03, neste ato representado por seu Diretor Geral **MARCIO VEIGA COSTA** de CPF sob nº 847.529.632-72.

2. CLÁUSULA – FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e observará a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.037/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

3. CLÁUSULA – OBJETO

- 3.1. O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.
- 3.2. Os bens e serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Grupo: 128 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS							
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	1	006872-1	Acido Tranexa- mico	De 250Mg; C/ 5 ML, Solu- ção Injetavel	Ampola	6.000	R\$ 6,32
	2	018348-2	Albumina Humana Injeta- vel	A 20%, C/ 50ML, injetavel	frasco/ ampola	50	R\$ 259,96
	3	007260-5	Aminofilina inj	De 240Mg, C/ 10ML,Solução Injetavel	Ampola	9.000	R\$ 5,86
	4	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/ML,C/ 3 ML, .Solução Injetavel	Ampola	700	R\$ 4,35
	5	018330-0	Atropina Sulfato	De 25 Mg, C/ 1 ML, Solu- ção Injetavel	Ampola	800	R\$ 1,57
	6	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10ML, Solução Injetavel	Ampola	400	R\$ 8,04
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
1	7	126244-0	Bupivacaina Cloridra- to+Glicose Hiperb.	De 5Mg + 80Mg/ML,C/4ML, Solução Injetavel	Ampola	2.400	R\$ 5,73
	8	007188-9	Bupivacaína Cloridrato	De 0,5%, Sem Vaso, com 20ML, Injetável Obs: Emba- lagem Esteril	Ampola	500	R\$ 12,62
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
2	9	023211-4	Cetoprofeno	De 100Mg C/ Pó Liofili- zado, Solução Injetavel Intravenoso	frasco/am pola	16.000	R\$ 5,12
	10	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ ML 2ML,Solução Injetavel Intramuscular	ampola	6.700	R\$ 3,43
	11	228588-6	Cetoprofeno	De 100 mL contendo 100 mg de cetoprofeno.	bolsa	5.400	R\$ 11,50

	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	12	006716-4	Cimetidina	De 300mg C/ 2Ml Solução Injetavel	Ampola	7.600	R\$ 2,95
	13	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ clo- reto de magnésio hexaidratado 0,03%	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL	BOLSA	80	R\$ 52,00
	14	028837-3	Complexo B, Polivitamínico	De 2Ml, Solução Injetavel	Ampola	19.000	R\$ 2,03
	15	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/ML C/2,5Ml, Solução Injetavel	Ampola	26.000	R\$ 3,37
	16	007277-0	Diclofenaco Sódico	De 75Mg, C/ 3Ml, Solução Injetavel	Ampola	13.000	R\$ 2,36
Lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
3	17	006752-0	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	De 50Mg + 50Mg/ML, C/1Ml, Solução Injetavel	Ampola	2.600	R\$ 33,79
	18	171531-3	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose	De 3mg/mL + 5mg/mL + 100mg/mL + 100mg/mL, ampola com 10mL de solução de uso intravenoso	F/A	1.000	R\$ 14,34
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	19	045185-1	Dipirona monoidratada	De 500 Mg/ML, 2ml Solução Injetavel Intravenoso/Intra- muscular	Ampola	44.000	R\$ 1,65
	20	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona	De 5Mg/ML + 2Mg/ML Solução Injetavel	Ampola	1.600	R\$ 9,20
	21	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20ML, Solução Injetavel	Ampola	100	R\$ 13,30
	22	027013-0	Dopamina Cloridrato	De 5Mg,C/10ML, Solução Injetavel	Ampola	380	R\$ 11,01
	23	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4ML, Solução Injetavel	Ampola	400	R\$ 33,50
	24	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/ML, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	1.300	R\$ 2,31
	25	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	780	R\$ 4,87
	26	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1Ml, Solução Injetavel	Ampola	9.700	R\$ 2,11
	27	120444-0	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica	De 4Mg + 500Mg, 5Ml, Soução injetavel	Ampola	22.000	R\$ 3,93
	28	015503-9	Etilefrina Cloridrato	De 10Mg, 1Ml, Solução Injetavell	Ampola	1.560	R\$ 3,95

	29	006926-4	Furosemida	De 10Mg/ML, C/ 2ML, Injetável	Ampola	8.000	R\$ 2,02
	30	106365-0	Gelatina + Cloreto de Sódio + Cloreto de Cálcio Diidratado + Cloreto de Potássio	De 35 mg/ml + 8,50 mg/ml + 0,38mg/mL + 0,70mg/mL, Solução de gelatina 3,5%, frasco de 500ml, OBS: substituto do plasma. Caixa com bolsa de sistema fechado, solução de uso intravenoso (embalagem hospitalar)	BOLSA	160	R\$ 59,19
	31	228589-4	Glicerol 12 X 4g, Supositório De Glicerina Granado	Supositório de Glicerina Granado Infantil é um laxante natural utilizado para aliviar os sintomas causados pela prisão de ventre, leve ou moderada seu efeito proporciona estimulação de evacuação de forma suave e natural. Uso Pediátrico	und	900	R\$ 2,15
	32	006835-7	Gluconato de Cálcio	De 10%, C/ 10ML, Solução Injetável	Ampola	1.050	R\$ 3,48
	33	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/ML, C/ 5ML, Solução Injetável	Ampola	650	R\$ 30,73
	34	020869-8	Hidralazina Cloridrato	De 20Mg, 1ML, Solução Injetável	Ampola	900	R\$ 10,00
Lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
4	35	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução Injetável	F/A	6.650	R\$ 6,41
	36	130678-2	Hidrocortisona	De 500Mg, Pó Sem Diluente, Solução Injetável	F/A	12.000	R\$ 7,95
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
	37	007148-0	Imunoglobulina Anti- Rho (D),	De 300Mg, F/A, C/ 2ML, Solução Injetável	Ampola	50	R\$ 544,00
	38	034987-9	Isoxsuprina	De 10Mg, C/ 2ML, Solução Injetável	Ampola	80	R\$ 2,23
Lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
5	39	007186-2	Lidocaina cloridrato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constrictor, C/ 20ML, Solução Injetável, Obs: Embalagem Estéril	Ampola	250	R\$ 17,26
	40	007184-6	Lidocaina cloridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs: Embalagem Estéril	Ampola	2.800	R\$ 9,21
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO

	41	189249-5	Metilprednisolona Succinato Sódico	De 125Mg, Po Liof., Solução Injetável F/A	F/A	750	R\$ 20,16
	42	006751-2	Metoclopramida Cloridrato	De 10Mg, 2ML, Solução Injetável	Ampola	16.000	R\$ 2,18
	43	007294-0	Neostigmina Metilssulfato	De 0,5Mg/ML, C/ 1ML, Solução Injetável	Ampola	300	R\$ 3,57
	44	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução Injetável	Ampola	20	R\$ 89,95
	45	006911-6	Nitroprussiato De Sódio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetável	Ampola	100	R\$ 35,64
	46	166442-5	Norepinefrina Hemitartrato	De 2 Mg/ML 4ML, Solução Injetável	Ampola	300	R\$ 5,09
	47	019414-0	Omeprazol	De 40Mg,C/ 10 ML, F/A, Solução injetável	F/A	7.200	R\$ 11,99
	48	040183-8	Ondansetrona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetável	Ampola	7.200	R\$ 4,75
	49	094082-8	Oxitocina	De 5UI/ML, C/0,1ML, Solução Injetável	Ampola	7.800	R\$ 7,21
	50	228590-8	Paracetamol 1%	De Solução para infusão 10 mg/ML, Excipientes: manitol, hidroxietilamido 130/0,42, acetato de sódio trihidratado, citrato de sódio di-hidratado, ácido acético e água para injetáveis. Bolsa trilaminada transparente com 100mL	bolsa	1.560	R\$ 44,80
	51	099607-6	Pentoxifilina	20Mg/ML C/ 5ML, Solução Injetável	Ampola	200	R\$ 2,99
	52	044769-2	Piracetan	200Mg ML C/ 5ML Solução Injetável	Ampola	480	R\$ 7,07
	53	007154-4	Prometazina	50Mg,C/ 2ML,Solução Injetável	Ampola	3.800	R\$ 4,60
	54	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10ML, Solução Injetável	Ampola	470	R\$ 6,98
	55	051193-5	Tenoxicam	de 20Mg, Po Liofilizado, F/A Solução Injetável	F/A	12.200	R\$ 13,42
	56	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1ML, Solução Injetável	Ampola	3.200	R\$ 3,71
	57	006803-9	Vitamina C	De 500Mg/5ML Solução Injetável	Ampola	19.500	R\$ 2,29
	58	142697-4	Vitamina K	10Mg/1ML Solução Injetável	Ampola	2.500	R\$ 4,14
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS							
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
	59	007138-2	Amicacina	250/Mg Com 2ML, Injetável, ampola	Ampola	1.500	R\$ 12,43

Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
6	60	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 ML, Injeta- vel, frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 9,19
	61	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Liofili- zado, .Injetavel	F/A	2.000	R\$ 9,82
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
7	62	035929-7	Amoxicilina + Ac. Cla- vulanico	De 400mg + 57mg com 70ml suspensão oral	SUSP	1.200	R\$ 30,58
	63	029836-0	Amoxicilina cápsula	De 500mg, cápsula	CÁP	900	R\$ 0,75
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
8	64	031071-9	Azitromicina Compri- mido	De 500Mg, Comprimido	COMP	5.200	R\$ 1,33
	65	036067-8	Azitromicina Suspensao Oral	De 600Mg, com 15Ml Sus- pensao Oral	SUSP	500	R\$ 34,82
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
9	66	018694-5	Benzilpenicilina Benza- tina 1200	De 1.200.000 Ui, Pó Liofi- li- zado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	3.600	R\$ 14,57
	67	018695-3	Benzilpenicilina Benza- tina 600	De 600.000 Ui, Pó Liofili- zado, Frasco Ampola, Inje- taveis.	F/A	1.900	R\$ 12,78
	68	049736-3	Benzilpenicilina Potas- sica	De 5.000.000 Ui, Pó Liofi- li- zado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700	R\$ 16,29
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	69	033797-8	Cefadroxila Suspensao Oral	De 250Mg/5Ml, C/ 100Ml, Suspensao Oral	SUSP	650	R\$ 23,16
	70	007128-5	Cefalexina Dragea	De500Mg, Dragea	CÁP	2.000	R\$ 1,38
	71	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600	R\$ 6,93
	72	022863-0	Cefazolina Sodica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100	R\$ 9,29
	73	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola ,Solução Injetável	F/A	31.000	R\$ 6,97
	74	020861-2	Ciprofloxacino	De 200Mg, bolsa com 100Ml, Injetável	BOLSA	4.400	R\$ 18,28
	75	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4Ml, Injetá- vel	Ampola	3.500	R\$ 5,60
	76	006975-2	Colagenase +Clorafeni- col	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS- NA- GA	900	R\$ 25,04

Lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
10	77	007133-1	Gentamicina 40mg	De 40Mg, C/ 1ML, Injetável	AMP	2.000	R\$ 2,82
	78	007107-2	Gentamicina 80mg	De 80Mg, C/ 2ML, Injetável	AMP	4.800	R\$ 2,19
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	79	048616-7	Imipenem	500 mg + Cilastina Sódica 500 Mg, Pó Liof, F/A, Injetável	F/A	1.500	R\$ 36,55
	80	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 16,36
	81	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, solução Injetável	F/A	1.000	R\$ 29,21
	82	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ML, Injetável	BOLSA	7.400	R\$ 6,73
	83	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Injetável	F/A	7.000	R\$ 6,51
	84	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS- NA-GA	520	R\$ 53,80
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
11	85	007077-0	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comp.	de 400Mg + 80Mg, Comprimido	COMP	3.600	R\$ 0,46
	86	130228-0	Sulfametoxazol + Trimetoprima, susp.	de 40Mg + 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	380	R\$ 8,89
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	87	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, Solução Injetável	Ampola	60	R\$ 6,56
	88	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injetáveis frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 10,28
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS							
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	89	101793-4	Atracurio Besilato	De 10Mg/2,5ML, Injetável	Ampola	260	R\$ 20,13
	90	015825-9	Biperideno	De 5Mg/ML, 1ML, Sol. Injetável	Ampola	130	R\$ 44,38
	91	007170-6	Cetamina	De 50Mg/ML, com 10ML, Injetável	Ampola	130	R\$ 99,58
	92	018393-8	Clorpromazina Cloridrato	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Injetável	Ampola	400	R\$ 2,59
	93	060079-2	Diazepan	De 10Mg, com 2ML, Injetável	Ampola		R\$ 1,83

				vel		2.600	
	94	076386-1	Dolantina	De 50M G, Com 2Ml , Injetável	Ampola	1.500	R\$ 5,88
	95	019406-9	Etomidato	De 2Mg/ML, C/ 10ML, Solução injetavel	Ampola	400	R\$ 18,38
	96	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/ML, C/5ML, Injetável	Ampola	260	R\$ 4,92
	97	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1ML, Injetável)	Ampola	260	R\$ 3,65
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
12	98	027452-6	Fentanila 2ml	De 50 Mcg, C/ 2ML, Injetável	Ampola	260	R\$ 4,42
	99	115078-2	Fentanila 10ml	De 50Mg, 10ML, Injetável	Ampola	650	R\$ 8,12
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	100	036345-6	Flumazenil	0,1Mg, C/ 5ML, Injetavel	Ampola	260	R\$ 11,52
	101	015556-0	Haloperidol	De 5Mg, C/ 1ML, Injetável	Ampola	130	R\$ 5,41
	102	007220-6	Midazolan	De 15Mg, C/ 3ML, Injetável	Ampola	350	R\$ 5,01
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
13	103	027194-2	Morfina 0,1mg	De 0,1Mg/ML, com 1ML, Injetavel	Ampola	800	R\$ 7,27
	104	069430-4	Morfina 0,2mg	De 0,2Mg/ML, com 1ML, Injetável-Obs: Embalagem Estéril	Ampola	650	R\$ 8,90
	105	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/ML, C/ 1ML, Injetável	Ampola	650	R\$ 5,31
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	106	007307-5	Naloxona Cloridrato	De 0,4mg/ML com 1ML Injetavel	Ampola	250	R\$ 12,07
	107	034912-7	Propofol	De 10mg/ML com 10ML Injetavel	Ampola	260	R\$ 16,55
	108	027461-5	Rocurônio	De 50Mg/ML, C/ 5ML, Injetável	Ampola	50	R\$ 51,94
	109	028638-9	Sevoflurano	100%,C/ 100ML, Inalador	Ampola	60	R\$ 392,50
	110	146248-2	Sugamadex Sodico	De 100Mg/ML com 2ml , Frasco ampola Injetavel	F/A	130	R\$ 141,20
Grupo: 128 - IMEDICAMENTOS TARJADOS COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS							
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO

	111	007196-0	Acido Acetilsalicílico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000	R\$ 0,13
	112	161558-0	Albendazol Suspensão	À 10G, 100ML, Suspensão	SUSP	260	R\$ 1,88
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
14	113	015782-1	Ambroxol Xarope Adulto	de 30Mg/ML, com 120ML, Xarope Adulto	XPE	1.000	R\$ 5,78
	114	015781-3	Ambroxol Xarope Infantil	de 30Mg/ML, com 120ML, Xarope Infantil	XPE	650	R\$ 5,53
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	115	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,27
	116	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500	R\$ 0,20
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
15	117	101849-3	Carvedilol 12,5Mg, Comprimido	À 12,5Mg, Comprimido	COMP	900	R\$ 0,26
	118	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100	R\$ 0,19
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	119	069147-0	Clopidogrel Bissulfato Comprimido	À 75 Mg, Comprimido	COMP	1.400	R\$ 0,83
	120	008812-9	Desloratadina Xarope	De 0,5Mg/ML, C/ 60ML, Xa- rope	XPE	260	R\$ 14,37
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
16	121	007027-0	Dexametasona Elixir	De 0,1Mg/ML, C/ 120ML, Eli- xir	XPE	600	R\$ 3,58
	122	006944-2	Dexametasona Acetato Creme	De Acetato 1Mg/G, C/ 10G, Creme	BIS- NA- GA	800	R\$ 3,53
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	123	086863-9	Dexclorfeniramina xarope	De 0,4 Mg C/ 100ML,	XAR	800	R\$ 3,86
	124	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800	R\$ 0,39
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
17	125	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp		R\$ 0,31

						1.600	
	126	006784-9	Dimeticona Gotas	De 75Mg, C/ 10ML, Gotas	SOL	900	R\$ 3,06
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
18	127	007198-6	Dipirona Sódica Comprimido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000	R\$ 0,56
	128	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ML C/10ML Gotas	SOL	1.000	R\$ 2,13
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	129	028384-3	Enalapril Maleato Comprimido	De 10Mg, Comprimido	COMP	9.500	R\$ 0,11
	130	006923-0	Espironolactona Comprimido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000	R\$ 0,37
	131	030458-1	Fenoterol Bromidrato Solução Oral	À 5Mg/ML, C/ 20ML, Solução Oral	SOL	50	R\$ 13,42
	132	045254-8	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosf. Sod. Dibásico 60Mg, Solução Injetável	De 160mg+60g, 130ML, Solução - Obs: Frasco Plástico Com 130ML, Injetável	FRC	280	R\$ 10,95
	133	006930-2	Furosemida Comprimido	À 40Mg Comprimido	COMP	3.900	R\$ 0,17
	134	006794-6	Glibencamida Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600	R\$ 0,09
	135	037938-7	Hidroclorotiazida Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	3.500	R\$ 0,13
	136	105163-6	Hidroxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450	R\$ 4,95
	137	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/ 120ML, Xarope	XPE	260	R\$ 16,33
	138	006742-3	Hioscina + Dipirona Comprimido	À 10Mg + 250Mg, Comprimido	COMP	500	R\$ 0,97
	139	116119-9	Ibuprofeno Gotas	À 50Mg/ML, C/ 30ML, Gotas	SOL	1.000	R\$ 4,74
	140	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20ML, Solução	SOL	260	R\$ 3,22
	141	006894-2	Isossorbida Dinitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,71
	142	032726-3	Isossorbida Dinitrato	De 5Mg, Comprimido Sublingual	COMP	900	R\$ 0,78
	143	011422-7	Lidocaina Spray	À 10% C/ 50ML, Spray	UND	50	R\$ 74,96
	144	168300-4	Lidocaina Gel A 2%.	À Gel A 2%, Com 30G	BISNAGA	400	R\$ 10,66
	145	083970-1	Losartana Potássica	À 50Mg, Comprimido	COMP	8.000	R\$ 0,42
	146	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 0,25
	147	030134-5	Metformina Comprimido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800	R\$ 0,25

	148	018353-9	Metildopa Comprimido	À 250Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 1,20
	149	028586-2	Neomicina + Bacitracina, Pomada	À 5Mg + 250Ui, Com 15G, pomada	BISNAGA	800	R\$ 4,41
	150	024491-0	Nifedipina 10Mg, Comprimido	À 10Mg, Comprimido	COMP	3.900	R\$ 0,29
	151	011405-7	Nifedipino 20Mg, Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	9.000	R\$ 0,45
	152	017254-5	Nimesulida 100 Mg Comprimido	À 100 Mg Comprimido	COMP	1.300	R\$ 1,18
	153	029769-0	Pantoprazol Comprimido	De 40Mg, Comprimido	COMP	960	R\$ 2,22
	154	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15ML, Gotas	SOL	900	R\$ 2,93
	155	007218-4	Paracetamol Comprimido	À 500 Mg, Comprimido	COMP	11.000	R\$ 0,27
	156	007031-9	Prednisona 20 mg Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,73
	157	007025-4	Prednisona 5 mg Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,43
	158	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	2.000	R\$ 0,57
	159	132524-8	Prednisolona Solução Oral	À 3Mg/ML, 60ML, Solução Oral	SOL	250	R\$ 15,34
	160	043213-0	Progesterona Capsula	À 200Mg, Capsula	COMP	600	R\$ 6,05
	161	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,42
	162	045189-4	Salbutamol Xarope	À 0,4Mg/ML, com 100ML, Xarope	XRP	150	R\$ 17,01
	163	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/ML, com 10ML, Solução para inalação	SOL	1.500	R\$ 36,22
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE							
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
19	164	006839-0	Água Bidestilada,	10ML, Solução Injetável.	Ampola	72.000	R\$ 0,53
	165	064763-2	Água Bidestilada,	500ML, Solução Injetável.	FRC	3.500	R\$ 8,98
	166	006850-0	Água Bidestilada,	1000ML, Solução Injetável.	FRC	2.000	R\$ 13,51
	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
	167	197550-1	Alginato De Cálcio, Sódio E Carboximetil Celulose.	Em Gel C/ 85g	BISNAGA	260	R\$ 56,95
	168	006827-6	Cloreto Potássio	A 10%, C/ 10ML, Injetável	Ampola	9.400	R\$ 0,78
lote	Item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO
20	169	033337-9	Cloreto de Sódio	0,9%, 500 ML, sistema fechado, Solução fisiológica	FRC	29.000	R\$ 11,63

				ca injetavel			
	170	216086-2	Cloreto de Sodio	10%, 10ML, Solução fisioló- gica injetavel.	Ampola	5.000	R\$ 0,82
	171	067776-0	Cloreto de Sodio	0,9%, 250ML, Solução fisiológica injetavel	FRC	9.360	R\$ 8,84
	172	198129-3	Cloreto de Sodio	0,9%, 100ML, Solução fisiológica injetavel	FRC	54.600	R\$ 7,45
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
21	173	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100ML	FRC	1.200	R\$ 12,06
	174	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solucao Degermante	FRC	1.500	R\$ 37,58
	175	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solucao Antisséptica Alcoolica	FRC	3.300	R\$ 54,81
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
22	176	006833-0	Glicose	De 25%, 10ML, Solução Injetavel.	Ampola	12.000	R\$ 0,80
	177	006834-9	Glicose	De 50%, 10ML, Solução Injetavel.	Ampola	6.300	R\$ 0,98
	178	006832-2	Glicose	A 5%, 500ML, Sistema Fechado, Solução Injetavel.	FRC	16.000	R\$ 11,20
	179	006854-3	Glicose	A 10%, 250ML, Injetavel	FRC	780	R\$ 5,90
	180	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetavel.	FRC	8.600	R\$ 10,07
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO
	181	006928-0	Manitol	A 20%, C/ 250ML, Injetavel	FRC	240	R\$ 13,46
	182	170953-4	Óleo de Girassol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240	R\$ 8,24
	183	006764-4	Oleo Mineral Puro,	Com100ML, Solução	SUSP	240	R\$ 6,21
	184	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ML, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800	R\$ 12,25
	185	129453-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	16.000	R\$ 12,26
							TOTAL GERAL

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐	Item único;
☐	Divisão em itens, conforme tabela do item 3.2 deste edital;
☒	Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
☐	Lote único, formados por [02] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4. CLÁUSULA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

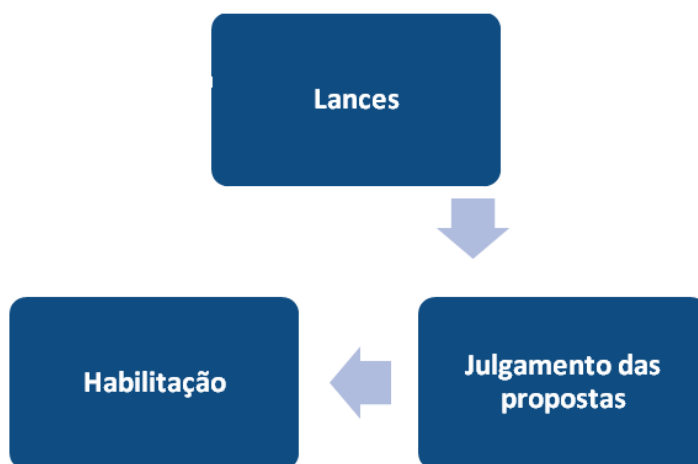
- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 4.3. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- 4.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.
- 4.5. Não poderão disputar esta licitação:
- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 4.6. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- 4.7. Para o cumprimento do item anterior, devem-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 4.8. O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicada ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.
- 4.9. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio

das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 4.10. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.
- 4.11. O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- 4.12. A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. CLÁUSULA – FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A licitação terá as seguintes fases:



- 5.2. Os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:
 - a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - e) Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 5.4.1. Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;
 - 5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

- 5.5. A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:
- a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
 - b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.
- 5.12. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. CLÁUSULA – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:
- a) ☒ valor do item.
 - ☐ (percentual) desconto.
 - c) Marca.
 - d) Fabricante.
 - e) Descrição técnica do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.
- 6.2. O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.
- 6.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).
- 6.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.6. A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.
- 6.7. Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias da proposta, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
- Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
 - O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 6.10. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
- 6.11. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. CLÁUSULA – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.
- 7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- 7.8. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:
- 7.9.1. O critério de lance será de forma Aberto
- 7.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.11. O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.13. O LICITANTE poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, po-

		derá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.15.	Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14 , o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem <i>A ordem será crescente</i> , quando adotado o critério de julgamento por menor preço.	
7.16.	Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.	
7.17.	Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.	
7.18.	No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.	
7.19.	Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.	
7.20.	Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.	
7.21.	Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.	
7.21.1.	Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.	
7.21.2.	A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.	
7.21.3.	Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.	
7.21.4.	No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.	
7.22.	Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.	
7.23.	Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:	

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

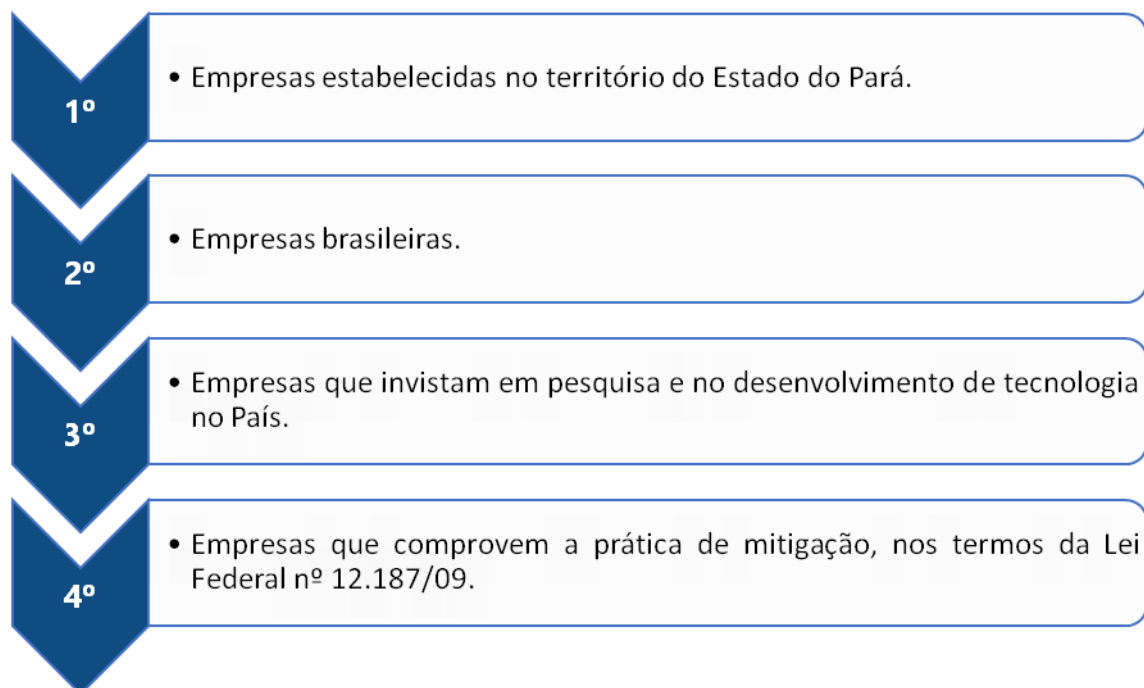
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação po-

derá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.29. O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- 7.31. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. CLÁUSULA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- 8.3. Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:
 - a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
 - b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
 - c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.
- 8.4. O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.
- 8.5. Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- 8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:
 - a) Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- 8.9. Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autorizam a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - d) Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15. Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:
- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
 - b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.
- 8.19. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

9. CLÁUSULA – HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 9.3. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7.1. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.8.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.8.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.8.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Estadual nº 534, de 2020.
- 9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.14. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.14.2. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.14.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.14.4. **No caso de Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.14.5. **No caso de Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 9.14.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.15. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
 - 9.15.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
 - 9.15.2. **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.15.3. **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - (FGTS) CRF;**
 - 9.15.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.15.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.15.6. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante,** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.15.7. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante,** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.15.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.16. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
 - 9.16.1. **Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**
 - 9.16.2. **O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.16.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.16.2.2. **É admissível o Balanço Intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;**
 - 9.16.2.3. **Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira,** conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 9.16.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os grupos pertinentes, por meio da apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.17.2. **O Atestado de Capacidade Técnico-operacional, referido no item anterior, deverá conter os seguintes elementos:**
- a) Identificação do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail;
 - b) Manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços executados de forma satisfatória e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da Licitante Vencedor (a);
 - c) Identificação do responsável pela emissão do atestado.
 - d) Não serão considerados atestados emitidos por distribuidor ou fabricante dos equipamentos cotados, em favor da licitante. Em qualquer caso o atestado deve ser emitido pela empresa, órgão ou entidade pública que contratou os produtos/serviços (cliente final) em favor da licitante.
- 9.18. Não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da licitante.
- 9.19. O (s) atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado deverá (ão) estar com firma reconhecida, exceto os emitidos pela Administração Pública Direta ou Indireta;
- 9.20. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências a fim de complementar ou comprovar os documentos apresentados;
- 9.21. Os Atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.22. Poderá ser admitida, para fins de comprovação, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica operacional, a uma única contratação.
- 9.23. Caso solicitado pelo Pregoeiro, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.24. A Não-regularização Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. CLÁUSULA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:
- a) Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
 - b) Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. CLÁUSULA – RECURSOS

- 11.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:
- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
 - O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:
- Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
 - Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

12. CLÁUSULA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a) Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; - Deixar de apresentar amostra; - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado.

e) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f) Fraudar a licitação; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	<i>E</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
---	--

- 12.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- 12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civis e criminais dos envolvidos.
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) As peculiaridades do caso concreto.
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 12.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:
- a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
 - b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.14. O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não excluiu obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- 13.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- 13.3. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, edevaldo.barroso@sespa.pa.gov.br.
- 13.5. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 13.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

14. CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compraspará.
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.12.1. Minuta do Contrato
 - 14.12.2. Termo de Referência
 - 14.12.3. Estudo Técnico Preliminar

Cametá (PA), 27 de março de 2025.

Edvaldo Marcelino Barroso
Pregoeiro

MINUTA DE CONTRATO

	Contratante Estado do Pará Secretaria de Estado de Saúde Hospital Regional de Cametá CNPJ nº 05.054.929/0050-03. Contratado Nome da razão social da pessoa jurídica CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.														
	OBJETO Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos.														
	ENTREGA <table><tr><td>Forma</td><td>As informações constam no Termo de Referência</td></tr><tr><td>Prazo</td><td>As informações constam no Termo de Referência</td></tr><tr><td>Local</td><td>As informações constam no Termo de Referência</td></tr></table>	Forma	As informações constam no Termo de Referência	Prazo	As informações constam no Termo de Referência	Local	As informações constam no Termo de Referência								
Forma	As informações constam no Termo de Referência														
Prazo	As informações constam no Termo de Referência														
Local	As informações constam no Termo de Referência														
	VALOR TOTAL R\$ xxx.xxx,xx. REAJUSTE <table><tr><td>Índice</td><td>☒ IPCA</td><td>☐ INPC</td><td>☐ INCC</td><td>☐ Outro: ICTI</td></tr><tr><td>Período</td><td colspan="4">A cada 12 meses, a contar de 26/06/2024 (data do orçamento estimado).</td></tr></table> PAGAMENTO <table><tr><td>Forma</td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td>Prazo</td><td>30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.</td></tr></table>	Índice	☒ IPCA	☐ INPC	☐ INCC	☐ Outro: ICTI	Período	A cada 12 meses , a contar de 26/06/2024 (data do orçamento estimado).				Forma	Ordem bancária.	Prazo	30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
Índice	☒ IPCA	☐ INPC	☐ INCC	☐ Outro: ICTI											
Período	A cada 12 meses , a contar de 26/06/2024 (data do orçamento estimado).														
Forma	Ordem bancária.														
Prazo	30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.														
	FISCALIZAÇÃO O fiscal do contrato é o servidor nome do servidor, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).														
	VIGÊNCIA <table><tr><td>Prazo</td><td>12 meses.</td></tr><tr><td>Início</td><td>dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).</td></tr><tr><td>Fim</td><td>dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).</td></tr></table>	Prazo	12 meses.	Início	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).	Fim	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).								
Prazo	12 meses.														
Início	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).														
Fim	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).														



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA – PARTES

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0050-03, situado a Avenida Santos Dumont, nº 424, Bairro Novo, CEP 68.400-000, Belém/Pará, neste ato representado por seu Diretor Geral MARCIO VEIGA COSTA de CPF sob nº 847.529.632-72.
CONTRATADO	NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

2. CLÁUSULA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 9000X/2024 constante no PAE nº 2024/2134599 e regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA – OBJETO

- 3.1. O objeto da contratação é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
- 3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.
- 3.3. Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Código Simas	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Preço unit	Qtd	Total
TOTAL					R\$ 0,00

4. CLAUSULA – ENTREGA DOS BENS

4.3 As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA - PREÇO

5.1. O valor global do contrato é R\$ xxx.xxx,xx e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

6. CLÁUSULA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática	90.82.88.C
Ação	287563
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recurso	015000100203

7. CLÁUSULA – REAJUSTE

7.1. O contrato será reajustado pelo IPCA.

7.2. É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar de 26/06/2024.



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

- 7.3. O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 7.4. O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5. O reajuste será automático e independe de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6. O reajuste será realizado por *simples apostila*.
- 7.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8. Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

8. CLÁUSULA - PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

- 8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado adote as medidas para saneamento das pendências.
- 8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à contratante.
- 8.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 8.6. A regularidade fiscal do contratado deve ser verificada pelo contratante por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (sicaf) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.7. A constatação de irregularidade fiscal do contratado não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o contratado deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao contratado.
- 8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
- 8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susinado automaticamente.
- 8.12. A inadimplência do contratado junto ao sicaf é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do contratante justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- 8.13. O contratante efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 8.14. O contratado optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o contratado é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9. CLÁUSULA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 9.1. ☐ Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

- 9.2. ☒ O contratado garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.
- 9.3. A garantia corresponderá a 5%(de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.
- 9.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do contratante, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

- 9.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do contratante, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo contratante.
- 9.4 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.5 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o contratado fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de 20 dias úteis (vinte número de dias), a contar de sua notificação.
- 9.6 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação.
- 9.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do contratante.
- 9.8 Quando a garantia for a dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.
- 9.9 A garantia de execução do contrato não desobriga o contratado de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de x dias úteis (conforme Termo de Referência), no mínimo.

10. CLÁUSULA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 10.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:
- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
 - 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - 10.1.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
 - 10.1.5. Efetuar o pagamento do objeto conforme informações contidas no Anexo A-I do Cronograma físico e financeiro.
 - 10.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
 - 10.1.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 10.2. O CONTRATADO tem a obrigação de:
- 10.2.1. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - 10.2.2. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
 - 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos Arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
 - 10.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
 - 10.2.6. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
 - 10.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

- causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- 10.2.8. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 10.2.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 10.2.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 10.2.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 10.2.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 10.2.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 10.2.8.6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 10.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 10.2.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.11. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- 10.2.12. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- 10.2.13. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- 10.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2.15. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

11. CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do contratado.
- 11.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo contratado com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3. O contratante não responderá pelos compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Constituem infrações administrativas do contratado a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Dar causa à inexecução total do contrato. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- 12.2. O atraso superior a **x dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 12.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória a. x%(inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos(inserir o número de dias). b.x%(inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos(inserir o número de dias)pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	Compensatória x%(inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

- 12.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- 12.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- 12.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. A aplicação das sanções deve observar:
- 12.9.1. A natureza e gravidade da infração.
 - 12.9.2. As peculiaridades do caso.
 - 12.9.3. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
 - 12.9.4. Os danos causados ao CONTRATANTE.
 - 12.9.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 12.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 12.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 13.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 13.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 13.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 14.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 14.4. Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

15. CLÁUSULA - FISCALIZAÇÃO

- 15.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA - INTERPRETAÇÃO

- 16.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

17. CLÁUSULA - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 17.1. Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

18. CLÁUSULA - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 18.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.
- 18.2. Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

19. CLÁUSULA - VIGÊNCIA

- 19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em dd/mm/aaaa (inserir data) e término em dd/mm/aaaa (inserir data).
- 19.2. Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será



SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

- 19.3. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20. CLÁUSULA – FORO

- 20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cametá-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cametá (PA), 00 de xxxxx de 2024.

Nome do Titular

Cargo

Contratante

Nome do Contratado

Nome do representante, se não for PF

Contratado

Nome da Testemunha

RG: xxxxxxxx PC/UF

Nome da Testemunha

RG: xxxxxxxx PC/UF

TERMO DE REFERÊNCIA**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Grupo: 128 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS								
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
	1	006872-1	Acido Tranexamico	De 250Mg; C/ 5 ML, Solução Injetavel	Ampola	6.000	R\$ 6,32	R\$ 37.890,00
	2	018348-2	Albumina Humana Injetavel	A 20%, C/ 50ML, injetavel	frasco/ ampola	50	R\$259,96	R\$ 12.997,83
	3	007260-5	Aminofilina inj	De 240Mg, C/ 10ML, Solução Injetavel	Ampola	9.000	R\$ 5,86	R\$ 52.755,00
	4	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/ML, C/ 3 ML, Solução Injetavel	Ampola	700	R\$ 4,35	R\$ 3.046,17
	5	018330-0	Atropina Sulfato	De 25 Mg, C/ 1 ML, Solução Injetavel	Ampola	800	R\$ 1,57	R\$ 1.253,33
	6	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10ML, Solução Injetavel	Ampola	400	R\$ 8,04	R\$ 3.216,00
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	126244-0	Bupivacaina Cloridrato+Glucose Hiperb.	De 5Mg + 80Mg/ML, C/4ML, Solução Injetavel	Ampola	2.400	R\$ 5,73	R\$ 13.752,00
	8	007188-9	Bupivacaína Cloridrato	De 0,5%, Sem Vaso, com 20ML, Injetável Obs: Embalagem Esteril	Ampola	500	R\$ 12,62	R\$ 6.307,50
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
2	9	023211-4	Cetoprofeno	De 100Mg C/ Pó Liofilizado, Solução Injetavel Intravenoso	frasco/ampola	16.000	R\$ 5,12	R\$ 81.946,67
	10	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ ML 2ML, Solução Injetavel Intramuscular	ampola	6.700	R\$ 3,43	R\$ 22.967,60
	11	228588-6	Cetoprofeno	De 100 mL contendo 100 mg de cetoprofeno.	bolsa	5.400	R\$ 11,50	R\$ 62.100,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
	12	006716-4	Cimetidina	De 300mg C/ 2ML Solução Injetavel	Ampola	7.600	R\$ 2,95	R\$ 22.382,00

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	13	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio trihidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ cloreto de magnésio hexaidratado 0,03%	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL	BOLSA	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
	14	028837-3	Complexo B, Polivitaminico	De 2ML, Solução Injetavel	Ampola	19.000	R\$ 2,03	R\$ 38.570,00
	15	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/ML C/2,5ML, Solução Injetavel	Ampola	26.000	R\$ 3,37	R\$ 87.706,67
	16	007277-0	Diclofenaco Sódico	De 75Mg, C/ 3ML, Solução Injetavel	Ampola	13.000	R\$ 2,36	R\$ 30.658,33
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
3	17	006752-0	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	De 50Mg + 50Mg/ML, C/1ML, Solução Injetavel	Ampola	2.600	R\$ 33,79	R\$ 87.848,80
	18	171531-3	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose	De 3mg/mL + 5mg/mL + 100mg/mL + 100mg/mL, ampola com 10mL de solução de uso intravenoso	F/A	1.000	R\$ 14,34	R\$ 14.340,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
	19	045185-1	Dipirona monodratada	De 500 Mg/ML, 2ml Solução Injetavel Intravenoso/Intra-muscular	Ampola	44.000	R\$ 1,65	R\$ 72.600,00
	20	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona	De 5Mg/ML + 2Mg/ML Solução Injetavel	Ampola	1.600	R\$ 9,20	R\$ 14.712,00
	21	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20ML, Solução Injetavel	Ampola	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,17
	22	027013-0	Dopamina Cloridrato	De 5Mg,C/10ML, Solução Injetavel	Ampola	380	R\$ 11,01	R\$ 4.181,90
	23	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4ML, Solução Injetavel	Ampola	400	R\$ 33,50	R\$ 13.399,20
	24	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/ML, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	1.300	R\$ 2,31	R\$ 3.003,00
	25	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	780	R\$ 4,87	R\$ 3.798,60
	26	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	9.700	R\$ 2,11	R\$ 20.505,80

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	27	120444-0	Escopolamina Butilbro- meto + Dipirona Sódica	De 4Mg + 500Mg, 5ML, Solução injetavel	Ampola	22.000	R\$ 3,93	R\$ 86.386,67
	28	015503-9	Etilefrina Cloridrato	De 10Mg, 1ML, Solução Injetavell	Ampola	1.560	R\$ 3,95	R\$ 6.156,80
	29	006926-4	Furosemida	De 10Mg/ML, C/ 2ML, Injetável	Ampola	8.000	R\$ 2,02	R\$ 16.120,00
	30	106365-0	Gelatina + Cloreto de Sódio + Cloreto de Cálcio Diidratado + Cloreto de Potássio	De 35 mg/ml + 8,50 mg/ml+ 0,38mg/mL + 0,70mg/mL, Solução de gelatina 3,5%, frasco de 500ml, OBS: substituto do plasma. Caixa com bolsa de sistema fechado, solução de uso intravenoso (embalagem hospitalat)	BOLSA	160	R\$ 59,19	R\$ 9.471,04
	31	228589-4	Glicerol 12 X 4g, Supositório De Glicerina Granado	Supositório de Glicerina Granado Infantil é um laxante natural utilizado para aliviar os sintomas causados pela prisão de ventre, leve ou moderada seu efeito proporciona estimulação de evacuação de forma suave e natural. Uso Pediatrico	und	900	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00
	32	006835-7	Gluconato de Cálcio	De 10%, C/ 10ML, Solução Injetavel	Ampola	1.050	R\$ 3,48	R\$ 3.650,50
	33	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/ML, C/ 5ML, Solução Injetavel	Ampola	650	R\$ 30,73	R\$ 19.977,10
	34	020869-8	Hidralazina Cloridrato	De 20Mg, 1ML, Solução Injetavel	Ampola	900	R\$ 10,00	R\$ 8.998,50
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	35	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução Injetavel	F/A	6.650	R\$ 6,41	R\$ 42.593,25
	36	130678-2	Hidrocortisona	De500Mg, Pó Sem Diluente, Solução Injetavel	F/A	12.000	R\$ 7,95	R\$ 95.340,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	37	007148-0	Imunoglobulina Anti- Rho (D),	De 300Mg, F/A, C/ 2ML, Solução Injetavel	Ampola	50	R\$ 544,00	R\$ 27.200,00
	38	034987-9	Isoxsuprina	De 10Mg, C/ 2ML,Solução Injetavel	Ampola	80	R\$ 2,23	R\$ 178,40
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

5	39	007186-2	Lidocaina cloridrato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constrictor, C/ 20ML, Solução Injetavel, Obs: Embalagem Estéril	Ampola	250	R\$ 17,26	R\$ 4.314,58
	40	007184-6	Lidocaina cloridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20ML, Inj. Obs: Embalagem Estéril	Ampola	2.800	R\$ 9,21	R\$ 25.799,20
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	41	189249-5	Metilprednisolona Succinato Sodico	De 125Mg, Po Liof., Solução Injetavel F/A	F/A	750	R\$ 20,16	R\$ 15.120,00
	42	006751-2	Metoclopramida Cloridrato	De 10Mg, 2ML, Solução Injetavel	Ampola	16.000	R\$ 2,18	R\$ 34.880,00
	43	007294-0	Neostigmina Metilssulfato	De 0,5Mg/ML, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	300	R\$ 3,57	R\$ 1.070,50
	44	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/ML, C/ 5ML, Solução Injetavel	Ampola	20	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00
	45	006911-6	Nitroprussiato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetavel	Ampola	100	R\$ 35,64	R\$ 3.563,50
	46	166442-5	Norepinefrina Hemitar- tarato	De 2 Mg/ML 4ML, Solução Injetavel	Ampola	300	R\$ 5,09	R\$ 1.526,50
	47	019414-0	Omeprazol	De 40Mg, C/ 10 ML, F/A, Solução injetavel	F/A	7.200	R\$ 11,99	R\$ 86.328,00
	48	040183-8	Ondansetrona	De 8Mg, C/ 4ML, Solução Injetavel	Ampola	7.200	R\$ 4,75	R\$ 34.176,00
	49	094082-8	Oxitocina	De 5Ui/ML, C/ 0,1ML, Solução Injetavel	Ampola	7.800	R\$ 7,21	R\$ 56.212,00
	50	228590-8	Paracetamol 1%	De Solução para infusão 10 mg/ML, Excipientes: manitol, hidroxietilamido 130/0,42, acetato de sódio trihidratado, citrato de sódio di- hidratado, ácido acético e água para injetáveis. Bolsa trilaminada transparente com 100mL	bolsa	1.560	R\$ 44,80	R\$ 69.888,00
	51	099607-6	Pentoxifilina	20Mg/ML C/ 5ML, Solução Injetavel	Ampola	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
	52	044769-2	Piracetan	200Mg ML C/ 5ML Solução Injetavel	Ampola	480	R\$ 7,07	R\$ 3.393,60
	53	007154-4	Prometazina	50Mg, C/ 2ML, Solução Injetavel	Ampola	3.800	R\$ 4,60	R\$ 17.486,33
	54	099545-2	Sulfato De Magnésio	À 50%, 10ML, Solução Injetavel	Ampola	470	R\$ 6,98	R\$ 3.279,03
	55	051193-5	Tenoxicam	de 20Mg, Po Liofilizado, F/A Solução Injetavel	F/A	12.200	R\$ 13,42	R\$ 163.724,00
	56	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1ML, Solução Injetavel	Ampola	3.200	R\$ 3,71	R\$ 11.872,00
	57	006803-9	Vitamina C	De 500Mg/5ML Solução Injetavel	Ampola	19.500	R\$ 2,29	R\$ 44.720,00

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	58	142697-4	Vitamina K	10Mg/1Ml Solução Injetavel	Ampola	2.500	R\$ 4,14	R\$ 10.356,25
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS								
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
	59	007138-2	Amicacina	250/Mg Com 2Ml, Injetavel, ampola	Ampola	1.500	R\$ 12,43	R\$ 18.645,00
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
6	60	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 Ml, Injetavel, frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 9,19	R\$ 10.109,00
	61	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, Sodica Liofilizado, .Injetavel	F/A	2.000	R\$ 9,82	R\$ 19.646,67
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
7	62	035929-7	Amoxicilina + Ac. Cla- vulanico	De 400mg + 57mg com 70ml suspensão oral	SUSP	1.200	R\$ 30,58	R\$ 36.691,20
	63	029836-0	Amoxicilina cápsula	De 500mg, cápsula	CÁP	900	R\$ 0,75	R\$ 675,00
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
8	64	031071-9	Azitromicina Compri- mido	De 500Mg, Comprimido	COMP	5.200	R\$ 1,33	R\$ 6.907,33
	65	036067-8	Azitromicina Suspensao Oral	De 600Mg, com 15Ml Suspensao Oral	SUSP	500	R\$ 34,82	R\$ 17.410,00
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
9	66	018694-5	Benzilpenicilina Benza- tina 1200	De 1.200.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	3.600	R\$ 14,57	R\$ 52.461,00
	67	018695-3	Benzilpenicilina Benza- tina 600	De 600.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	1.900	R\$ 12,78	R\$ 24.272,50
	68	049736-3	Benzilpenicilina Potas- sica	De 5.000.000 Ui, Pó Liofilizado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700	R\$ 16,29	R\$ 11.403,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
	69	033797-8	Cefadroxila Suspensao Oral	De 250Mg/5Ml, C/ 100ML, Suspensao Oral	SUSP	650	R\$ 23,16	R\$ 15.050,75

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	70	007128-5	Cefalexina Dra- gea	De500Mg, Dragea	CÁP	2.000	R\$ 1,38	R\$ 2.756,00
	71	007093-9	Cefalotina Só- dica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600	R\$ 6,93	R\$ 18.012,80
	72	022863-0	Cefazolina So- dica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100	R\$ 9,29	R\$ 28.799,00
	73	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , Solução Injetável	F/A	31.000	R\$ 6,97	R\$ 215.915,00
	74	020861-2	Ciprofloxacino	De 200Mg, bolsa com 100ML, Injetável	BOLSA	4.400	R\$ 18,28	R\$ 80.417,33
	75	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4ML, Injetá- vel	Ampola	3.500	R\$ 5,60	R\$ 19.611,67
	76	006975-2	Colagenase +Clorafeni- col	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS- NAGA	900	R\$ 25,04	R\$ 22.537,80
Lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
10	77	007133-1	Gentamicina 40mg	De 40Mg, C/ 1ML, Injetá- vel	AMP	2.000	R\$ 2,82	R\$ 5.630,00
	78	007107-2	Gentamicina 80mg	De 80Mg, C/ 2ML, Injetá- vel	AMP	4.800	R\$ 2,19	R\$ 10.504,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	79	048616-7	Imipenem	500 mg + Cilastina Só- dica500 Mg, Pó Liof, F/A, Injentalvel	F/A	1.500	R\$ 36,55	R\$ 54.830,00
	80	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 16,36	R\$ 10.634,00
	81	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , solução Injetável	F/A	1.000	R\$ 29,21	R\$ 29.213,33
	82	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ML, Injetável	BOLSA	7.400	R\$ 6,73	R\$ 49.826,67
	83	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Injetável	F/A	7.000	R\$ 6,51	R\$ 45.546,67
	84	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS- NAGA	520	R\$ 53,80	R\$ 27.977,04
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
11	85	007077-0	Sulfametoxazol + Tri- metro- prina Comp.	de 400Mg + 80Mg, Com- pri- mido	COMP	3.600	R\$ 0,46	R\$ 1.656,00
	86	130228-0	Sulfametoxazol + Tri- metro- pina, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	380	R\$ 8,89	R\$ 3.378,20
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	87	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, Solução Inje- tavell	Ampola	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
	88	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, In- jeta- veis frasco ampola	F/A	1.100	R\$ 10,28	R\$ 11.309,83
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS								
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	89	101793-4	Atracurio Besi- lato	De 10Mg/2,5ML, Injetavel	Ampola	260	R\$ 20,13	R\$ 5.234,32
	90	015825-9	Biperideno	De 5Mg/ML, 1ML, Sol. In- jeta- vel	Ampola	130	R\$ 44,38	R\$ 5.768,97
	91	007170-6	Cetamina	De 50Mg/ML, com 10ML, In- jetavel	Ampola	130	R\$ 99,58	R\$ 12.945,40
	92	018393-8	Clorpromazina Clori- drato	De 5Mg/ML , C/ 5ML, In- jetá- vel	Ampola	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
	93	060079-2	Diazepan	De 10Mg, com 2ML, In- jetá- vel	Ampola	2.600	R\$ 1,83	R\$ 4.768,40
	94	076386-1	Dolantina	De 50M G, Com 2ML , Inje- tável	Ampola	1.500	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
	95	019406-9	Etomidato	De 2Mg/ML, C/ 10ML, So- lolução injetavel	Ampola	400	R\$ 18,38	R\$ 7.352,00
	96	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/ML, C/5ML, In- jetá- vel	Ampola	260	R\$ 4,92	R\$ 1.280,24
	97	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1ML, Injetá- vel)	Ampola	260	R\$ 3,65	R\$ 948,48
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
12	98	027452-6	Fentanila 2ml	De 50 Mcg, C/ 2ML, Injetá- vel	Ampola	260	R\$ 4,42	R\$ 1.149,72
	99	115078-2	Fentanila 10ml	De 50Mg, 10ML, Injetável	Ampola	650	R\$ 8,12	R\$ 5.279,30
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	100	036345-6	Flumazenil	0,1Mg, C/ 5ML, Injetavel	Ampola	260	R\$ 11,52	R\$ 2.995,20
	101	015556-0	Haloperidol	De 5Mg, C/ 1ML, Injetável	Ampola	130	R\$ 5,41	R\$ 703,56
	102	007220-6	Midazolan	De 15Mg, C/ 3ML, Injetá- vel	Ampola	350	R\$ 5,01	R\$ 1.752,63
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
13	103	027194-2	Morfina 0,1mg	De 0,1Mg/ML, com 1ML, In- jetavel	Ampola	800	R\$ 7,27	R\$ 5.816,00
	104	069430-4	Morfina 0,2mg	De 0,2Mg/ML, com 1ML, In- jetável-Obs: Embala- gem Estéril	Ampola	650	R\$ 8,90	R\$ 5.783,38

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	105	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/Ml, C/ 1Ml, In- jeta- vel	Ampola	650	R\$ 5,31	R\$ 3.452,80
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	106	007307-5	Naloxona Clori- drato	De 0,4mg/Ml com 1Ml Inje- tavel	Ampola	250	R\$ 12,07	R\$ 3.016,50
	107	034912-7	Propofol	De 10mg/Ml com 10Ml Inje- tavel	Ampola	260	R\$ 16,55	R\$ 4.302,48
	108	027461-5	Rocurônio	De 50Mg/Ml, C/ 5Ml, In- jetá- vel	Ampola	50	R\$ 51,94	R\$ 2.596,75
	109	028638-9	Sevoflurano	100%,C/ 100Ml, Inalador	Ampola	60	R\$ 392,50	R\$ 23.550,00
	110	146248-2	Sugamadex So- dico	De 100Mg/Ml com 2ml , Frasco ampola Injetavel	F/A	130	R\$ 141,20	R\$ 18.356,00
Grupo: 128 - IMEDICAMENTOS TARJADOS COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS								
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	111	007196-0	Acido Acetilsa- licilico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.250,00
	112	161558-0	Albendazol Sus- pensao	À 10G, 100Ml, Suspensao	SUSP	260	R\$ 1,88	R\$ 487,93
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
14	113	015782-1	Ambroxol Xa- rope Adulto	de 30Mg/Ml, com 120Ml, Xarope Adulto	XPE	1.000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
	114	015781-3	Ambroxol Xa- rope Infan- til	de 30Mg/Ml, com 120Ml, Xarope Infantil	XPE	650	R\$ 5,53	R\$ 3.597,10
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	115	034709-4	Atenolol Com- primido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,27	R\$ 266,00
	116	006920-5	Captopril Com- primido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500	R\$ 0,20	R\$ 1.683,00
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
15	117	101849-3	Carvedilol 12,5Mg, Com- primido	À 12,5Mg, Comprimido	COMP	900	R\$ 0,26	R\$ 237,00
	118	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Com- primido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100	R\$ 0,19	R\$ 212,67

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	119	069147-0	Clopidogrel Bissulfito Comprimido	À 75 Mg, Comprimido	COMP	1.400	R\$ 0,83	R\$ 1.162,00
	120	008812-9	Desloratadina Xarope	De 0,5Mg/ML, C/ 60ML, Xa- rope	XPE	260	R\$ 14,37	R\$ 3.736,85
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
16	121	007027-0	Dexametasona Elixir	De 0,1Mg/ML, C/ 120ML, Eli- xir	XPE	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
	122	006944-2	Dexametasona Acetato Creme	De Acetato 1Mg/G, C/ 10G, Creme	BIS- NAGA	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	123	086863-9	Dexclorfeniramina xa- rope	De 0,4 Mg C/ 100ML,	XAR	800	R\$ 3,86	R\$ 3.091,20
	124	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
17	125	006773-3	Dimeticona Comprimido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600	R\$ 0,31	R\$ 488,00
	126	006784-9	Dimeticona Gotas	De 75Mg, C/ 10ML, Gotas	SOL	900	R\$ 3,06	R\$ 2.755,80
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
18	127	007198-6	Dipirona Sódica Com- primido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000	R\$ 0,56	R\$ 9.013,33
	128	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/ML C/10ML Go- tas	SOL	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.128,00
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	129	028384-3	Enalapril Male- ato Com- primido	De 10Mg, Comprimido	COMP	9.500	R\$ 0,11	R\$ 997,50
	130	006923-0	Espironolactona Com- primido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000	R\$ 0,37	R\$ 371,67
	131	030458-1	Fenoterol Bro- midrato Solução Oral	À 5Mg/ML, C/ 20ML, Solu- ção Oral	SOL	50	R\$ 13,42	R\$ 670,90
	132	045254-8	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosf. Sod. Di- basico 60Mg,	De 160mg+60g. 130ML, Solução - Obs: Frasco Plástico Com 130ML, Inje- tável	FRC	280	R\$ 10,95	R\$ 3.065,30

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

			Solução Injetá- vel					
	133	006930-2	Furosemida Compri- mido	À 40Mg Comprimido	COMP	3.900	R\$ 0,17	R\$ 676,00
	134	006794-6	Glibencamida Compri- mido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600	R\$ 0,09	R\$ 234,00
	135	037938-7	Hidroclorotia- zida Com- primido	À 25Mg, Comprimido	COMP	3.500	R\$ 0,13	R\$ 466,67
	136	105163-6	Hidroxido De Aluminio Sus- pensão	À 6% 150ML, Suspensão	SUSP	450	R\$ 4,95	R\$ 2.229,30
	137	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/ML, C/ 120ML, Xa- rope	XPE	260	R\$ 16,33	R\$ 4.245,80
	138	006742-3	Hioscina + Di- pirona Comprimido	À 10Mg + 250Mg, Com- pri- mido	COMP	500	R\$ 0,97	R\$ 482,50
	139	116119-9	Ibuprofeno Go- tas	À 50Mg/ML, C/ 30ML, Go- tas	SOL	1.000	R\$ 4,74	R\$ 4.737,50
	140	106364-2	Ipratrópio Bro- meto	De 0,25Mg, 20ML, Solução	SOL	260	R\$ 3,22	R\$ 837,20
	141	006894-2	Isossorbida Di- nitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,71	R\$ 459,88
	142	032726-3	Isossorbida Di- nitrato	De 5Mg, Comprimido Sub- Lingual	COMP	900	R\$ 0,78	R\$ 697,50
	143	011422-7	Lidocaina Spray	À 10% C/ 50ML, Spray	UND	50	R\$ 74,96	R\$ 3.748,20
	144	168300-4	Lidocaina Gel A 2%.	À Gel A 2%, Com 30G	BISNAGA	400	R\$ 10,66	R\$ 4.264,00
	145	083970-1	Losartana Po- tassica	À 50Mg, Comprimido	COMP	8.000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
	146	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
	147	030134-5	Metformina Compri- mido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800	R\$ 0,25	R\$ 450,00
	148	018353-9	Metildopa Com- primido	À 250Mg, Comprimido	COMP	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
	149	028586-2	Neomicina + Bacitra- cina, Pomada	À 5Mg + 250Ui, Com 15G, pomada	BISNAGA	800	R\$ 4,41	R\$ 3.526,40
	150	024491-0	Nifedipina 10Mg, Com- primido	À 10Mg, Comprimido	COMP	3.900	R\$ 0,29	R\$ 1.131,00
	151	011405-7	Nifedipino 20Mg, Com- primido	À 20Mg, Comprimido	COMP	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.035,00
	152	017254-5	Nimesulida 100 Mg Compri- mido	À 100 Mg Comprimido	COMP	1.300	R\$ 1,18	R\$ 1.538,33
	153	029769-0	Pantoprazol Compri- mido	De 40Mg, Comprimido	COMP	960	R\$ 2,22	R\$ 2.126,40
	154	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/ML, C/ 15ML, Go- tas	SOL	900	R\$ 2,93	R\$ 2.633,40

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

	155	007218-4	Paracetamol Comprimido	À 500 Mg, Comprimido	COMP	11.000	R\$ 0,27	R\$ 3.006,67
	156	007031-9	Prednisona 20 mg Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,73	R\$ 731,67
	157	007025-4	Prednisona 5 mg Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	1.000	R\$ 0,43	R\$ 433,33
	158	054810-3	Prednisolona Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
	159	132524-8	Prednisolona Solução Oral	À 3Mg/ML, 60ML, Solução Oral	SOL	250	R\$ 15,34	R\$ 3.833,75
	160	043213-0	Progesterona Capsula	À 200Mg, Capsula	COMP	600	R\$ 6,05	R\$ 3.627,00
	161	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Comprimido	COMP	650	R\$ 0,42	R\$ 269,75
	162	045189-4	Salbutamol Xarope	À 0,4Mg/ML, com 100ML, Xarope	XRP	150	R\$ 17,01	R\$ 2.551,20
	163	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/ML, com 10ML, Solução para inalação	SOL	1.500	R\$ 36,22	R\$ 54.324,00
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE								
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
19	164	006839-0	Agua Bidestilada,	10ML, Solução Injetavel.	Ampola	72.000	R\$ 0,53	R\$ 38.400,00
	165	064763-2	Agua Bidestilada,	500ML, Solução Injetavel.	FRC	3.500	R\$ 8,98	R\$ 31.430,00
	166	006850-0	Agua Bidestilada,	1000ML, Solução Injetavel.	FRC	2.000	R\$ 13,51	R\$ 27.026,67
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
	167	197550-1	Alginato De Calcio, Sodio E Carboxmetil Celulose.	Em Gel C/ 85g	BISNAGA	260	R\$ 56,95	R\$ 14.808,04
	168	006827-6	Cloreto Potassio	A 10%, C/ 10ML, Injetável	Ampola	9.400	R\$ 0,78	R\$ 7.347,67
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
20	169	033337-9	Cloreto de Sodio	0,9%, 500 ML, sistema fechado, Solução fisiológica injetavel	FRC	29.000	R\$ 11,63	R\$ 337.197,50
	170	216086-2	Cloreto de Sodio	10%, 10ML, Solução fisiológica injetavel.	Ampola	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.091,67
	171	067776-0	Cloreto de Sodio	0,9%, 250ML, Solução fisiológica injetavel	FRC	9.360	R\$ 8,84	R\$ 82.761,12
	172	198129-3	Cloreto de Sodio	0,9%, 100ML, Solução fisiológica injetavel	FRC	54.600	R\$ 7,45	R\$ 406.770,00

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
21	173	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antisséptica Aquosa 0,2% dermo suave 100ML	FRC	1.200	R\$ 12,06	R\$ 14.472,00
	174	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solucao Degermante	FRC	1.500	R\$ 37,58	R\$ 56.362,50
	175	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100ML, Solucao Ant- tiséptica Alcoólica	FRC	3.300	R\$ 54,81	R\$ 180.862,00
lote	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
22	176	006833-0	Glicose	De 25%, 10ML, Solução In- jetavel.	Ampola	12.000	R\$ 0,80	R\$ 9.560,00
	177	006834-9	Glicose	De 50%, 10ML, Solução In- jetavel.	Ampola	6.300	R\$ 0,98	R\$ 6.195,00
	178	006832-2	Glicose	A 5%, 500ML, Sistema Fechado, Solução Injetavel.	FRC	16.000	R\$ 11,20	R\$ 179.136,00
	179	006854-3	Glicose	A 10%, 250ML, Injetavel	FRC	780	R\$ 5,90	R\$ 4.598,10
	180	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Glicose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solução injetavel.	FRC	8.600	R\$ 10,07	R\$ 86.630,67
	Item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD	VALOR UNTÁ- RIO	VALOR TO- TAL
	181	006928-0	Manitol	A 20%, C/ 250ML, Injetavel	FRC	240	R\$ 13,46	R\$ 3.230,40
	182	170953-4	Óleo de Girasol	De vidro 100ml de Óleo cicatrizante	VD	240	R\$ 8,24	R\$ 1.977,60
	183	006764-4	Oleo Mineral Puro,	Com100ML, Solução	SUSP	240	R\$ 6,21	R\$ 1.489,80
	184	129455-5	Ringer Lactato,	De 500ML, Sistema Fechado, Injetável	FRC	7.800	R\$ 12,25	R\$ 95.581,20
	185	129453-9	Ringer Simples,	De 500ML, Sistema Fechado	FRC	16.000	R\$ 12,26	R\$ 196.128,00

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

O agrupamento de medicamentos em lotes no Termo de Referência é uma prática que traz diversas vantagens significativas. Em primeiro lugar, essa abordagem facilita a gestão do processo de aquisição, reduzindo o tempo e os recursos necessários para a condução de múltiplas licitações. Isso resulta em uma administração mais ágil e eficiente, permitindo que os recursos sejam utilizados de maneira mais eficaz.

Além disso, a compra de medicamentos em grandes quantidades pode gerar economia de escala, uma vez que os preços unitários tendem a ser mais baixos. Isso maximiza a utilização dos recursos financeiros disponíveis e garante um melhor custo-benefício para a instituição.

Outro aspecto importante é a padronização das especificações técnicas e dos critérios de qualidade. Ao agrupar medicamentos em lotes, é possível assegurar que todos os fornecedores competem em igualdade de condições e

que os medicamentos adquiridos atendem a um padrão de qualidade consistente. Isso contribui para a segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos aos pacientes.

A aquisição em lotes também facilita a logística e o armazenamento dos medicamentos, permitindo uma melhor organização e controle dos estoques. Isso contribui para a eficiência na distribuição e evita desperdícios, garantindo que os medicamentos estejam sempre disponíveis quando necessários.

A compra de medicamentos em lotes ainda facilita a rastreabilidade e o controle de qualidade, garantindo a segurança dos produtos adquiridos. Isso é especialmente importante para evitar problemas como fraudes, falsificações e irregularidades, promovendo a confiança nos produtos fornecidos.

Ademais, agrupar medicamentos em lotes garante que os processos de aquisição estejam alinhados com as regulamentações e exigências legais, promovendo a transparência e a conformidade com as normas vigentes. Por fim, os lotes de medicamentos serão organizados respeitando seus respectivos princípios ativos, como Lote de Glicose, Lote de Clorexidina, entre outros. Esta abordagem assegura a homogeneidade e a especificidade dos medicamentos dentro de cada lote, facilitando o controle de qualidade e a rastreabilidade, além de promover a concorrência justa entre fornecedores de produtos similares.

* A contratação por lote *sempre* deve ser *justificada* no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser *sigiloso*. Caso seja *sigiloso*, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A realização da licitação para a aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Cametá é motivada pela necessidade urgente e prioritária de assegurar o fornecimento regular e eficiente de medicamentos indispensáveis ao tratamento dos pacientes atendidos em nossas instalações. Esta iniciativa visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes, bem como otimizando a gestão dos recursos disponíveis.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☒ Sim.

Justificativa:

É fundamental que no processo de aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Cametá haja prova de qualidade dos produtos adquiridos. A qualidade dos medicamentos é um aspecto crítico para garantir a segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos aos pacientes. A prova de qualidade pode ser realizada de diversas formas, tais como: **Análise Documental:** Verificação da documentação

		apresentada pelos fornecedores, incluindo certificados de qualidade, registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), laudos de análises laboratoriais, entre outros; Análise de Amostras: Solicitação e análise de amostras dos medicamentos ofertados pelos fornecedores para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos; Testes Laboratoriais: Realização de testes laboratoriais para avaliar a composição, pureza, concentração e estabilidade dos medicamentos, garantindo sua qualidade e segurança para uso clínico; Avaliação de Certificações e Homologações: Verificação das certificações de qualidade e homologações dos produtos fornecidos, garantindo sua conformidade com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis; Avaliação da Conformidade com Padrões Técnicos: Verificação da conformidade dos medicamentos com os padrões técnicos e farmacopeicos estabelecidos pelas autoridades regulatórias e sanitárias, garantindo sua eficácia e segurança terapêutica. A prova de qualidade é essencial para assegurar que os medicamentos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos, garantindo a segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos aos pacientes do Hospital Regional de Cametá. É importante que os procedimentos de prova de qualidade sejam conduzidos de forma rigorosa e imparcial, de acordo com os padrões e regulamentos aplicáveis.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Não. ☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa:
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim.	A garantia do bem é uma forma de proteção para a instituição contratante, assegurando que os produtos adquiridos estejam livres de defeitos de fabricação e que possam ser reparados ou substituídos caso apresentem problemas durante o período de garantia estabelecido tais como: • Proteção contra Defeitos: A garantia do bem protege a instituição contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos adquiridos, garantindo que estes estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. • Segurança no Investimento: Ao incluir uma garantia do bem, a instituição assegura que está investindo em produtos de qualidade e durabilidade, minimizando o risco de prejuízos financeiros decorrentes de falhas ou danos nos equipamentos adquiridos. • Confiança na Aquisição: A presença de uma garantia do bem proporciona maior confiança à instituição no processo de aquisição, demonstrando o compromisso do fornecedor em garantir a qualidade e o desempenho dos produtos fornecidos. • Redução de Custos Operacionais: A garantia do bem pode contribuir para a redução dos custos operacionais da instituição, uma vez que

	eventuais reparos ou substituições necessárias durante o período de garantia serão cobertos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a instituição.	
	☐ Não.	
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.	
	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.	
	☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y .	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.	
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☒ Pregão eletrônico	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço.	
	☐ Maior desconto.	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
	☒ Não.	
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Os critério para serem aceita as propostas de preço são esses: • Preço: O preço é um dos critérios mais comuns na avaliação das propostas. A instituição geralmente busca obter os melhores preços, considerando não apenas o valor total da proposta, mas também o custo-benefício oferecido pelos produtos e serviços propostos. • Qualidade do Produto: A qualidade dos produtos oferecidos é um fator essencial na seleção das propostas. A instituição avalia a conformidade dos	

	produtos com os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no edital, bem como sua reputação no mercado e histórico de qualidade. • Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos é outro critério importante na avaliação das propostas. A instituição avalia a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos produtos dentro do tempo necessário para as atividades hospitalares. • Experiência e Referências: A experiência e referências dos fornecedores no fornecimento de medicamentos podem ser levadas em conta na avaliação das propostas. A instituição avalia a reputação e o histórico dos fornecedores, considerando sua capacidade de atender às necessidades da instituição. • Cumprimento de Requisitos Documentais: A instituição verifica se os fornecedores atenderam a todos os requisitos documentais estabelecidos no edital, como a apresentação de documentos de habilitação, certidões negativas, declarações de conformidade, entre outros. • A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. • Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: • Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; • O PRINCÍPIO ATIVO conforme Denominação Comum Brasileira. • O fabricante. • Procedência do objeto licitado. • Marca (medicamento de referência ou similar). • Forma farmacêutica. • Dose. • Volume. • A embalagem com o quantitativo do produto ofertado. • O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS. • A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto; • A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a
--	--

		razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. • Para todos os produtos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), as propostas de preço deverão estar adequadas à Resolução - CMED N° 03, de 02 de março de 2011, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP e à Resolução - CMED N° 02, de março de 2006, que dispõe sobre a forma de definição do preço, fabricante e do preço máximo ao consumidor do medicamento. • O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. • Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens: (Indicar os itens).
	☒ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual?
Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte seqüênciais: 1. Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 2. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício; 3. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente. 4. Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO; No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma. 5. As pré-qualificações técnicas de todas as propostas da licitação do medicamento em questão serão apreciadas pela Equipe de Análise Técnica da		

			Central de abastecimento Farmacêutico, no qual vai considerar a análise documental, registros e notificações do produto no hospital; 6. Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133; 7. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento; 8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento; 9. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência; 10. Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da licitante; 11. Os produtos deverão apresentar prazo de validade, conforme descrito neste Termo de Referência; 12. As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas; 13. Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;
			Por quê? A habilitação técnica dos fornecedores no processo licitatório para aquisição de medicamentos é fundamental por várias razões: Garantia de Qualidade e Segurança; Conformidade com Normas e Regulamentos; Redução de Riscos e Incertezas; Eficiência Operacional; Transparência e Confiabilidade
		☐ Não.	

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.		Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☒ Registro na entidade profissional competente.		Justificativa: Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.		Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☒ Outro previsto em lei especial. Especificar: <u>LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.</u>		Justificativa: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício.
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: Os referido critérios constam no Estudo Técnico Preliminar.	
	☐ Não.		
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	Especificar: Os riscos a serem assumidos pela contratada em um contrato de fornecimento de medicamento podem variar dependendo das circunstâncias específicas do contrato e das cláusulas acordadas entre as partes. No entanto, alguns riscos comuns que a contratada pode assumir incluem: Risco de Qualidade, Risco de Prazo, Risco de Disponibilidade de Estoque, Risco de Responsabilidade Legal e Risco de Preços e Custos.	
	☐ Não.		

FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ Devido a execução da obra no Hospital Regional para a melhoria, vem causando alguns transtornos, incluindo a falta de espaço físico, por essa situação o bem deve ser entregue semanalmente, conforme a relação a ser informada na Nota de Empenho nos horários de 8h as 12h e 14h as 17h.	
	☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.	
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA	
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 12 meses, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega).	
	☒ 12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

End. Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cep: 68400-000, Cametá-PA

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato.	Justificativa: A garantia estabelecida no contrato permite que tenhamos a segurança de receber produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, assegurando que estejam livres de defeitos de fabricação e que funcionem conforme especificado.
	☐ Não há.	Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	90.82.88.C.
	Elemento de Despesa:	33.90.30
	Fonte do Recurso:	015.00100.203.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Cametá (PA), 3 de fevereiro de 2025.

José Alípio Américo de Castro
Farmacêutico Bioquímico



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2134599

Anexo/Sequencial: 172

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Jose Alipio Americo de Castro, **CPF:** ***.847.532-**

Em: 03/02/2025 13:47:52

Aut. Assinatura: 71b43ea8d20f26a95002a6c4c7b42073e8c6e1e93db85d8049eb1ec44d8c9626



Identificador de autenticação: f504c0cd-d4a1-44f7-b4cb-20ad0f6b99bd

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE			
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aquisição de medicamento de reposição automática, cadastrado e padronizado pelo Setor de Farmácia do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, por ser item de consumo frequente, registrado no Sistema de Gestão de Estoque SIMAS. É produto de responsabilidade do Serviço de Compras da Farmácia, desde a solicitação de compras e o controle dos níveis de estoque, como também a Central de Abastecimento que é responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição destes medicamentos aos setores internos.		
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem.		
	☐ Serviço.		
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.	
		☒ Sem monopólio.	
	☐ Não continuada.		
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega).		
	☐ 180 dias.		
	☒ 12 meses.		
	☐ Indeterminado.		
	☐ Outro: nnn	☐ dias.	
		☐ meses.	
☐ anos.			
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim.		
	☐ Não.		
	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim.	Contrato nº:	nnnn/aaaa.
		Prazo final:	dd/mm/aaaa.
	☒ Não.		
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada	
	1	Padrão de Qualidade com a Certificação Exigindo que os medica-	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

		mentos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente do país (como a Anvisa no Brasil), além dos Registros dos medicamentos garantindo sua segurança e eficácia
	2	Padrão no desempenho com sua eficácia aos resultados terapêuticos esperados dos medicamentos, garantindo o atendimento às necessidades clínicas dos pacientes, levando segurança onde os medicamentos tenham perfis de segurança adequados, minimizando riscos de efeitos adversos
	3	Padrão ao Fornecimento dos fornecedores na Disponibilidade de garantir a entrega semanal contínua dos medicamentos ao longo do contrato, evitando interrupções no fornecimento que possam afetar o tratamento dos pacientes, pois devido a obra em execução no HRC, estamos com espaço reduzido para o armazenamento, evitando.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. A Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. A Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente). Apresentar Certificado de Regularidade válido, referente ao Fabricante do produto que está sendo ofertado, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF /APP - Ibama), no caso de fabricantes nacionais, conforme enquadramento no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.
	☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS	☒ Consulta a fornecedores.	☒ Contratações similares.
	☐ Internet.	☐ Audiência pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Outro.	Especificar: (Indicar o meio).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha da melhor solução para a aquisição de medicamentos é crucial para a administração pública. Abaixo, apresento os argumentos técnicos e econômicos que sustentam nossa recomendação: Na Licitações Públicas: ○ Justificativa Técnica: ▪ Processo transparente e regulamentado. ▪ Avaliação objetiva das propostas. ▪ Conformidade com leis e regulamentos. ○ Justificativa Econômica: ▪ Possibilidade de obter preços competitivos devido à concorrência. ▪ Redução de custos administrativos em comparação com outras abordagens. Parcerias com Indústrias Farmacêuticas: ○ Justificativa Técnica: ▪ Acesso direto aos fabricantes. ▪ Personalização de acordos possíveis. ▪ Garantia de qualidade e autenticidade dos produtos. ○ Justificativa Econômica: ▪ Potencial para descontos em grandes volumes. ▪ Redução de intermediários e custos logísticos. Com base nessas considerações, recomendamos a combinação de licitações públicas e parcerias com indústrias farmacêuticas como a abordagem mais viável. Isso equilibra transparência, eficiência e economia.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	O elenco de medicamentos resulta da padronização realizada pela Setor de Farmácia , tendo como instrumento norteador o Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente e resulta da consolidação das necessidades do atendimento a população do Baixo Tocantins tais como: BAIÃO, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARÁ, LIMOEIRO DO AJURÚ e CAMETÁ.	
QUAL O PRAZO	☐ Não há.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ 90 dias.		
	☒ 12 meses.		
	☐ Outro: nnn	☐ dias.	
		☐ meses.	
☐ anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i>	
	☒ Não.		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim.	Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i>	
	☒ Não.		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores.		☐ Análise de contratações similares.
	☐ Outro.	Especificar: <i>(Indicar a metodologia).</i>	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Com base em nossa análise considerando os três últimos anos, os quantitativos aplicados foram considerado compatíveis como a solução mais viável.		
ESPECIFICAÇÃO	As especificações constam na íntegra no anexo I		
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços.	☒ Contratações similares.	
	☒ Simas.	☒ Fornecedores.	
	☐ Internet.	☐ Outro.	Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.			
	☒ Não.	Por quê?	☐ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
			☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
			☒ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).		
	☒ Não.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.		
	☒ Não.	Providências: A previsão do Plano de Contratação Anual fica a cargo da SESP.A.		
RESULTADOS PRETENDIDOS				
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo		☐ Redução de Custos	
			☐ Aproveitamento de Recursos Humanos	
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho		☒ Ganho de Eficiência	
	☐ Serviço/Bem de Consumo		☐ Realização de Política Pública	
	☒ Outro.	Garantia de Abastecimento Contínuo assegurando um fornecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais para o hospital, evitando interrupções no tratamento dos pacientes devido à falta de estoque. Qualidade dos Medicamentos onde contratar uma empresa que forneça medicamentos de qualidade, atestados por órgãos reguladores competentes, garantindo a eficácia e segurança dos tratamentos realizados. Variedade de Medicamentos garantindo que a empresa contratada ofereça uma ampla variedade de medicamentos que atendam às necessidades clínicas diversas dos pacientes atendidos no hospital,		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

		cobrimdo diferentes especialidades médicas e condições de saúde. Preços Competitivos e justos para os medicamentos fornecidos, de modo a otimizar os recursos financeiros da instituição e garantir o melhor custo-benefício para a aquisição de medicamentos de qualidade. Agilidade no Atendimento onde a empresa contratada possuam sistemas eficientes de logística e distribuição, garantindo uma entrega rápida e eficaz dos medicamentos solicitados, especialmente em casos de urgência ou emergência; Assistência Técnica e Suporte onde a empresa que ofereça assistência técnica e suporte adequados, incluindo orientações sobre o uso correto dos medicamentos, treinamento para os profissionais de saúde e suporte técnico em caso de dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos. Critério de Sustentabilidade preferindo fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, como embalagens recicláveis, uso de energia renovável e redução do impacto ambiental.
--	--	---

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	Especificar: Elaboração de Termo de Referência ou Edital: - Desenvolver um Termo de Referência ou Edital detalhado, definindo claramente os requisitos técnicos, quantidades, prazos, condições de entrega, critérios de avaliação e demais informações necessárias para a contratação. Publicação do Aviso de Licitação: - Realizar a publicação do aviso de licitação conforme os requisitos legais, garantindo a ampla concorrência e a transparência do processo. Recebimento e Análise das Propostas: - Receber e analisar as propostas das empresas interessadas, verificando se atendem a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência ou Edital. Realização da Licitação: - Realizar a sessão pública de abertura das propostas, seguida da fase de julgamento e adjudicação, conforme o procedimento estabelecido na legislação vigente. Assinatura do Contrato: - Após a adjudicação, proceder à assinatura do contrato com a empresa vencedora, formalizando os termos acordados e as
---	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

		responsabilidades de ambas as partes.
		Monitoramento e Fiscalização do Contrato:
		Designar uma equipe responsável pelo monitoramento e fiscalização do contrato, acompanhando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos medicamentos fornecidos e o atendimento aos requisitos estabelecidos.
		Gestão de Riscos:
		Identificar e gerenciar os riscos associados ao fornecimento de medicamentos, adotando medidas preventivas e corretivas conforme necessário para mitigar eventuais problemas.
		Avaliação de Desempenho:
		Realizar avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada, considerando critérios como qualidade dos produtos, cumprimento de prazos e atendimento às exigências contratuais.
		Comunicação e Transparência:
		Manter uma comunicação transparente com a empresa contratada e com os demais interessados, fornecendo informações claras e atualizadas sobre o andamento do processo e eventuais ajustes necessários.
		Registro e Documentação:
Manter registros e documentação adequados de todas as etapas do processo de contratação, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.		
Ao seguir essas providências pendentes, é possível aumentar as chances de sucesso na contratação da empresa para o fornecimento de medicamentos, assegurando a qualidade do serviço prestado e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela instituição contratante.		
☐ Não.		

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	Especificar os impactos: Ao contratar uma empresa para o fornecimento de medicamentos, é fundamental considerar também o impacto ambiental decorrente dessa atividade. Embora os medicamentos sejam essenciais para a saúde pública, sua produção, embalagem, distribuição e descarte podem gerar impactos no meio ambiente. Abaixo estão algumas previsões de impacto ambiental que devem ser consideradas:.
---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Produção e Processos Industriais: - Avaliar o impacto ambiental dos processos de produção dos medicamentos pela empresa fornecedora, incluindo o uso de recursos naturais, emissões atmosféricas, geração de resíduos e consumo de energia. Embalagens: - Considerar o impacto ambiental das embalagens dos medicamentos, avaliando a quantidade de plástico, papelão ou outros materiais utilizados, bem como a possibilidade de reciclagem ou descarte adequado. Transporte e Logística: - Prever o impacto ambiental do transporte dos medicamentos até o hospital, considerando as emissões de gases de efeito estufa, consumo de combustíveis fósseis e potenciais impactos na qualidade do ar e dos recursos hídricos durante o transporte. Descarte de Resíduos: - Analisar o impacto ambiental do descarte de resíduos relacionados aos medicamentos, como embalagens vazias, medicamentos vencidos ou não utilizados, considerando a possibilidade de contaminação do solo, água e fauna local. Uso de Produtos Químicos: - Avaliar o impacto ambiental do uso de produtos químicos na fabricação dos medicamentos, bem como os riscos associados à sua manipulação e descarte, garantindo a conformidade com as normas ambientais e de segurança. Práticas Sustentáveis da Empresa Fornecedora: - Verificar as práticas sustentáveis adotadas pela empresa fornecedora, como a utilização de energias renováveis, a redução do desperdício de água e a implementação de programas de reciclagem e gestão de resíduos. Os Riscos Ambientais Potenciais: - Deverá identificar e mitigar as potenciais de riscos ambientais associados ao fornecimento de medicamentos, como vazamentos de produtos químicos, contaminação do ar, água ou solo, e impactos na biodiversidade local. Considerando esses aspectos, a instituição contratante pode tomar medidas para minimizar o impacto ambiental da contratação da empresa fornecedora de medicamentos, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis em sua cadeia de suprimentos. Isso não apenas contribui para a proteção do meio ambiente, mas também para a promoção da saúde pública a longo prazo.
--	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.
	A viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de medicamentos é essencial para garantir que a decisão de contratação seja adequada e sustentável. Abaixo estão alguns pontos a serem considerados em cada uma dessas áreas:
	Viabilidade Técnica:
	• Capacidade Técnica da Empresa: Verificar se a empresa possui experiência comprovada e capacidade técnica para fornecer os medicamentos necessários, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos e pessoal qualificado. • Conformidade com Requisitos Regulatórios: Assegurar que a empresa atenda aos requisitos regulatórios e de qualidade exigidos pelas autoridades de saúde competentes, como registro de produtos e conformidade com boas práticas de fabricação. • Disponibilidade de Produtos: Garantir que a empresa seja capaz de fornecer uma ampla variedade de medicamentos que atendam às necessidades clínicas do hospital e dos pacientes, incluindo medicamentos de diferentes classes terapêuticas e apresentações.
	Viabilidade Socioeconômica:
	• Impacto na Economia Local: Avaliar o impacto econômico positivo da contratação da empresa fornecedora de medicamentos na comunidade local, como geração de empregos, aumento da renda e estímulo ao desenvolvimento econômico. • Acesso a Medicamentos: Verificar se a contratação da empresa contribuirá para o aumento do acesso a medicamentos de qualidade para a população atendida pelo hospital, especialmente para grupos vulneráveis e de baixa renda. • Relações Trabalhistas: Certificar-se de que a empresa respeita os direitos trabalhistas, oferecendo condições de trabalho justas, salários adequados e benefícios sociais aos seus funcionários.
	Viabilidade Ambiental:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

- **Gestão de Resíduos:** Garantir que a empresa adote práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a minimização, segregação, reciclagem e destinação correta de resíduos sólidos, líquidos e químicos gerados em suas atividades.
- **Uso Sustentável de Recursos:** Verificar se a empresa adota medidas para promover o uso sustentável de recursos naturais, como a redução do consumo de água e energia, a preferência por materiais reciclados e a adoção de práticas de produção mais limpas.
- **Minimização de Impactos Ambientais:** Avaliar o potencial impacto ambiental das operações da empresa, identificando e mitigando possíveis fontes de poluição, emissões atmosféricas, contaminação do solo e da água, entre outros.

Ao considerar esses aspectos de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, a instituição contratante pode tomar uma decisão mais informada e responsável ao escolher uma empresa especializada em fornecimento de medicamentos, contribuindo para o sucesso do processo de contratação e para a promoção da saúde pública de forma sustentável.

☐ Não.

Cametá (PA), 27 de maio de 2024.

José Alípio Américo de Castro
Farmacêutico Bioquímico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

ANEXO I

Grupo: 128 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS TARJADOS						
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	1	006872-1	AcidoTranexa- mico	De 250Mg; C/ 5 MI, Solução Injetavel	Ampola	6000
	2	018348-2	Albumina Humana Injetavel	A 20%, C/ 50ML, injetavel	frasco/ ampo- la	50
	3	007260-5	Aminofilinainj	De 240Mg, C/ 10MI,Solução Injetavel	Ampola	9000
	4	045332-3	Amiodarona	De 50 Mg/MI,C/ 3 MI, .Solução Injetavel	Ampola	700
	5	018330-0	Atropina Sulfato	De 25 Mg, C/ 1 MI, Solução Injetavel	Ampola	800
	7	006846-2	Bicarbonato De Sódio	De 8,4% C/ 10MI, Solução Injetavel	Ampola	400
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
1	8	126244-0	BupivacainaCloridrato+GlicoseHiperb.	De 5Mg + 80Mg/MI,C/4MI, Solução Injetavel	Ampola	2.400
	9	007188-9	Bupivacaina Cloridrato	De 0,5%, Sem Vaso, com 20MI, Injetável Obs: Embalagem Esteril	Ampola	500
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
2	10	023211-4	Cetoprofeno	De 100Mg C/ Pó Liofili- zado, Solução Injetavel Intravenoso	frasco/ampola	16000
	11	011425-1	Cetoprofeno	De 50Mg/ MI 2MI,Solução Injetavel Intramuscular	ampola	6700
	12	228588-6	Cetoprofeno	De 100 mL contendo 100 mg de cetoprofeno.	bolsa	5400
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	13	006716-4	Cimetidina	De 300mg C/ 2MI Solução Injetavel	Ampola	7.600
	52	197514-5	cloreto de sódio 0,526% + gliconato de sódio 0,502% + acetato de sódio tri-hidratado 0,368% + cloreto de potássio 0,037%+ clo- reto de mag- nésio hexaidratado 0,03%	Solução para infusão 5,26mg/mL + 5,02 mg/mL + 3,68 mg/mL + 0,37 mg/mL	BOLSA	80
	14	028837-3	Complexo B, Polivitaminico	De 2MI, Solução Injetavel	Ampola	19.000
	15	006881-0	Deslanósideo	De 0,2Mg C/ 2MI,Solução Injetavel	Ampola	450



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	16	140384-2	Dexametasona fosfato dissódico	De 4Mg/MI C/2,5MI, Solução Injetavel	Ampola	26.000
	17	007277-0	Diclofenaco Sódico	De 75Mg, C/ 3MI, Solução Injetavel	Ampola	13.000
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
3	19	006752-0	Dimenidrinato + Cloridrato de Pirodina	De 50Mg + 50Mg/MI, C/1MI, Solução Injetavel	Ampola	2.600
	18	171531-3	Dimenidrinato + Cloridrato de Pirodina + Glicose + Frutose	De 3mg/mL + 5mg/mL + 100mg/mL + 100mg/mL, ampola com 10mL de solução de uso intravenoso	F/A	1.000
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	20	045185-1	Dipirona monoidratada	De 500 Mg/MI, 2ml Solução Injetavel Intravenoso/Intramuscular	Ampola	44.000
	6	148833-3	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona	De 5Mg/MI + 2Mg/MI Solução Injetavel	Ampola	1600
	21	020864-7	Dobutamina Cloridrato,	De 250Mg, 20MI, Solução Injetavel	Ampola	100
	22	027013-0	Dopamina Cloridrato	De 5Mg,C/10MI, Solução Injetavel	Ampola	380
	23	020813-2	Enoxaparina Sodica	De 40Mg/0,4MI, Solução Injetavel	Ampola	400
	24	006904-3	Epinefrina	De 1Mg/MI, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	1300
	25	119827-0	Ergometrina	De 0,2Mg, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	780
	26	221831-3	Escopolamina Butilbrometo	De 20Mg, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	9.700
	27	120444-0	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica	De 4Mg + 500Mg, 5MI, Solução Injetavel	Ampola	22.000
	28	015503-9	Etilefrina Cloridrato	De 10Mg, 1MI, Solução Injetavel	Ampola	1560
	29	006926-4	Furosemida	De 10Mg/MI, C/ 2MI, Injetável	Ampola	8.000
	53	106365-0	Gelatina + Cloreto de Sódio + Cloreto de Cálcio Diidratado + Cloreto de Potássio	De 35 mg/ml + 8,50 mg/ml + 0,38mg/mL + 0,70mg/mL, Solução de gelatina 3,5%, frasco de 500ml, OBS: substituto do plasma. Caixa com bolsa de sistema fechado, solução de uso intravenoso (embalagem hospitalar)	BOLSA	160
	59	228589-4	Glicerol 12 X 4g, Supositório De Glicerina Granado	Supositório de Glicerina Granado Infantil é um laxante natural utilizado para aliviar os sintomas causados pela prisão de ventre, leve ou moderada seu efeito proporciona estimulação de evacuação de forma suave e natural. Uso Pediátrico	und	900
	30	006835-7	Gluconato de Cálcio	De 10%, C/ 10MI, Solução Injetavel	Ampola	1.050



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	31	006879-9	Heparina Sódica	De 5.000/MI, C/ 5MI, Solu- çãoInjetavel	Ampola	650
	32	020869-8	Hidralazina Cloridrato	De 20Mg, 1MI, Solução In- jetavel	Ampola	900
Lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
4	33	130677-4	Hidrocortisona	De 100Mg Pó Sem Diluente, Solução Injetavel	F/A	6.650
	34	130678-2	Hidrocortisona	De500Mg, Pó Sem Diluente, Solução Injetavel	F/A	12.000
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	35	007148-0	Imunoglobulina Anti- Rho (D),	De 300Mg, F/A, C/ 2MI, Solução Injetavel	Ampola	50
	36	034987-9	Isoxsuprina	De 10Mg, C/ 2MI,Solução Injetavel	Ampola	80
Lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
5	37	007186-2	Lidocaina cloridrato 2% + epinefrina	À 2%, Com Vaso Constritor, C/ 20MI, Solução Injeta- vel,Obs:Embalagem Estéril	Ampola	250
	38	007184-6	Lidocaina cloridrato Sem Vaso 2%	À 2%, Sem Vaso, C/ 20MI, Inj. Obs:Embalagem Estéril	Ampola	2.800
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	39	189249-5	Metilprednisolona Succinato Sodico	De 125Mg, PoLiof., Solução Injetavel F/A	F/A	750
	40	006751-2	Metoclopramida Cloridrato	De 10Mg, 2MI, Solução Injetavel	Ampola	16.000
	41	007294-0	NeostigminaMetilssulfato	De 0,5Mg/MI, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	300
	42	029571-0	Nitroglicerina	De 5Mg/MI, C/ 5MI, Solução Injetavel	Ampola	20
	43	006911-6	Nitroprussiato De Sodio	De 50Mg - Liofio., Solução Injetavel	Ampola	100
	44	166442-5	Norepinefrina Hemitar- tarato	De 2 Mg/MI 4MI, Solução Injetavel	Ampola	300
	45	019414-0	Omeprazol	De 40Mg,C/ 10 MI, F/A, Solução injetavel	F/A	7.200
	46	040183-8	Ondansetrone	De 8Mg, C/ 4MI, Solução Injetavel	Ampola	7.200
	47	094082-8	Oxitocina	De 5Ui/MI, C/0,1MI, Solução Injetavel	Ampola	7.800
	48	228590-8	Paracetamol 1%	De Solução para infusão 10 mg/MI, Excipientes: manitol, hidroxietilamido 130/0,42, acetato de sódio trihidratado, citrato de só- diodi- hidratado, ácido acético e água para injetáveis. Bolsa trilaminada transparente com 100mL	Ampola	1.560
	49	099607-6	Pentoxifilina	20Mg/MI C/ 5MI, Solução Injetavel	Ampola	200
	50	044769-2	Piracetan	200Mg MI C/ 5MI Solução Injetavel	Ampola	480



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	51	007154-4	Prometazina	50Mg,C/ 2MI,Solução Injetavel	Ampola	3.800
	54	099545-2	Sulfato De Magnésio	Á 50%, 10MI, Solução Injetavel	Ampola	470
	55	051193-5	Tenoxicam	de 20Mg, Po Liofilizado, F/A Solução Injetavel	F/A	12.200
	56	036344-8	Terbutalina	De 0,5Mg, C/ 1MI, Solução Injetavel	Ampola	3200
	57	006803-9	Vitamina C	De 500Mg/5MI Solução Injetavel	Ampola	19.500
	58	142697-4	Vitamina K	10Mg/1MI Solução Injetavel	Ampola	2.500
	Grupo: 128 - MEDICAMENTOS ANTIBIOTÍCOS					
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	60	007138-2	Amicacina	250/Mg Com 2MI, Injetavel, ampola	Ampola	1.500
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
6	61	007087-4	Ampicilina 500mg inj	500Mg, Com 5 MI, Injetavel, frasco ampola	F/A	1.100
	62	098647-0	Ampicilina 1000mg inj	De 1G, Po, SodicaLiofili- zado, .Injetavel	F/A	2.000
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
7	63	035929-7	Amoxicilina + Ac. Cla- vulanico	De 400mg + 57mg com 70ml suspensão oral	SUSP	1.200
	64	029836-0	Amoxicilina cápsula	De 500mg, cápsula	CÁP	900
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
8	65	031071-9	Azitromicina Compri- mido	De 500Mg, Comprimido	COMP	5.200
	66	036067-8	Azitromicina Suspen- sao Oral	De 600Mg, com 15MI Sus- pensao Oral	SUSP	500
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
9	67	018694-5	Benzilpenicilina Benza- tina 1200	De 1.200.000 Ui, Pó Liofili- zado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	3.600
	68	018695-3	Benzilpenicilina Benza- tina 600	De 600.000 Ui, Pó Liofili- zado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	1.900
	69	049736-3	Benzilpenicilina Potas- sica	De 5,000.000 Ui, Pó Liofili- zado, Frasco Ampola, Injetaveis.	F/A	700
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	70	033797-8	CefadroxilaSuspensao Oral	De 250Mg/5MI, C/ 100MI, Suspensao Oral	SUSP	650
	71	007128-5	Cefalexina Dragea	De500Mg, Dragea	CÁP	2.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	72	007093-9	Cefalotina Sódica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	2.600
	73	022863-0	CefazolinaSodica	De 1G, Pó Liofilizado., Frasco ampola, Injetável.	F/A	3.100
	74	007109-9	Ceftriaxona	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , Solução Injetável	F/A	31.000
	75	020861-2	Ciprofloxacino	De 200Mg, bolsa com 100ML, Injetável	BOLSA	4.400
	76	007129-3	Clindamicina	De 600Mg, C/ 4ML, Injetável	Ampola	3.500
	77	006975-2	Colagenase +Clorafeni- col	De 0,6ui + 0,01g com 30g, pomada	BIS- NAGA	900
Lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
10	78	007133-1	Gentamicina 40mg	De 40Mg, C/ 1ML, Injetável	AMP	2.000
	79	007107-2	Gentamicina 80mg	De 80Mg, C/ 2ML, Injetável	AMP	4.800
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	80	048616-7	Imipenem	500 mg + Cilastina Sódica500 Mg, Pó Liof, F/A, Injentalvel	F/A	1.500
	81	042483-8	Levofloxacino	De 500Mg, Comprimido	COMP	650
	82	034662-4	Meropenem	1 G, Pó Liofilizado, Frasco Ampola , solução Injetável	F/A	1.000
	83	068213-6	Metronidazol	Á 5% C/ 100ML, Injetável	BOLSA	7.400
	84	007110-2	Oxacilina	De 500Mg, Pó Liof. Frasco ampola, Injetável	F/A	7.000
	85	039879-9	Sulfadiazina De Prata	De Prata 1%, C/ 50G, Creme	BIS- NAGA	520
lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
11	86	007077-0	Sulfametoxazol + Tri- metroprina Comp.	de 400Mg + 80Mg, Compri- mido	COMP	3.600
	87	130228-0	Sulfametoxazol + Tri- metropina, susp.	de 40Mg+ 80Mg, 50ML, Suspensão	SUSP	380
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	88	159944-5	Tobramicina	75Mg, 1,5 ML, Solução Inje- tavell	Ampola	60
	89	030058-6	Vancomicina	de 500Mg C/ 10 ML, Injeta- veis frasco ampola	F/A	1.100
	Grupo: 128 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS					
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	90	101793-4	Atracurio Besilato	De 10Mg/2,5MI, Injetavel	Ampola	260
	91	015825-9	Biperideno	De 5Mg/MI, 1MI, Sol. Injeta- vel	Ampola	130
	92	007170-6	Cetamina	De 50Mg/MI, com 10MI, In- jetavel	Ampola	130
	93	018393-8	Clorpromazina Clori- drato	De 5Mg/MI , C/ 5MI, Injetá- vel	Ampola	400
	94	060079-2	Diazepan	De 10Mg, com 2MI, Injetá- vel	Ampola	2.600
	95	076386-1	Dolantina	De 50M G, Com 2MI , Inje- tável	Ampola	1.500
	96	019406-9	Etomidato	De 2Mg/MI, C/ 10MI, Sololuçãoinjetavel	Ampola	400
	97	020831-0	Fenitoina	De 50Mg/MI, C/5MI, Injetá- vel	Ampola	260
	98	007225-7	Fenobabital	De 200Mg, C/1MI, Injetável)	Ampola	260
lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
12	99	027452-6	Fentanila 2ml	De 50 Mcg, C/ 2MI, Injetá- vel	Ampola	260
	100	115078-2	Fentanila 10ml	De 50Mg, 10MI, Injetável	Ampola	650
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	101	036345-6	Flumazenil	0,1Mg, C/ 5MI, Injetavel	Ampola	260
	102	015556-0	Haloperidol	De 5Mg, C/ 1MI, Injetável	Ampola	130
	103	007220-6	Midazolan	De 15Mg, C/ 3MI, Injetável	Ampola	350
lote	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
13	104	027194-2	Morfina 0,1mg	De 0,1Mg/MI, com 1MI, In- jetavel	Ampola	800
	105	069430-4	Morfina 0,2mg	De 0,2Mg/MI, com 1MI, In- jetável-Obs: Embalagem Estéril	Ampola	650
	106	043422-1	Morfina 10mg	De 10Mg/MI, C/ 1MI, Injeta- vel	Ampola	650
	item	Código	Principio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	107	007307-5	Naloxona Cloridrato	De 0,4mg/MI com 1MI Inje- tavel	Ampola	250
	108	034912-7	Propofol	De 10mg/MI com 10MI Inje- tavel	Ampola	260
	109	027461-5	Rocurônio	De 50Mg/MI, C/ 5MI, Injetá- vel	Ampola	50
	110	028638-9	Sevoflurano	100%,C/ 100MI, Inalador	Ampola	60
	111	146248-2	SugamadexSodico	De 100Mg/MI com 2ml , Frasco ampola Injetavel	F/A	130
	112	042199-5	Suxametonio Cloreto	De 100Mg, C/ 2MI, Injetavel	Ampola	50
	113	007210-9	Tramadol Cloridrato	100Mg, C/ 2MI, Injetável	Ampola	12.000

Identificador de autenticação: 92b6ed20-851c-42d1-925d-6568e374d587

Nº do Protocolo: 2024/2134599

Anexo/Sequencial: 6

Página16 de 20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	Grupo: 128 - IMEDICAMENTOS TARJADOS COMPRIMIDOS, XAROPES, SOLUÇÕES E POMADAS					
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	114	007196-0	AcidoAcetilsalicilico Comprimido	À 100Mg, Comprimido	COMP	10.000
	115	161558-0	AlbendazolSuspensao	À 10G, 100ML, Suspensao	SUSP	260
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
14	116	015782-1	Ambroxol Xarope Adulto	de 30Mg/ML, com 120ML, Xarope Adulto	XPE	1.000
	117	015781-3	Ambroxol Xarope Infan- til	de 30Mg/ML, com 120ML, Xarope Infantil	XPE	650
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	118	034709-4	Atenolol Comprimido	À 25Mg, Comprimido	COMP	1.000
	119	006920-5	Captopril Comprimido	À 25Mg , Comprimido	COMP	8.500
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
15	120	101849-3	Carvedilol 12,5Mg, Comprimido	À 12,5Mg, Comprimido	COMP	900
	121	035867-3	Carvedilol 6,25Mg, Comprimido	À 6,25Mg, Comprimido	COMP	1.100
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	122	069147-0	Clopidogrel Bissulfito Comprimido	À 75 Mg, Comprimido	COMP	1.400
	123	008812-9	Desloratadina Xarope	De 0,5Mg/ML, C/ 60ML, Xa- rope	XPE	260
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
16	124	007027-0	Dexametasona Elixir	De 0,1Mg/ML, C/ 120ML, Eli- xir	XPE	600
	125	006944-2	Dexametasona Acetato Creme	De Acetato 1Mg/G, C/ 10G, Creme	BIS- NAGA	800
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	126	086863-9	Dexclorfeniraminaxa- rope	De 0,4 Mg C/ 100ML,	XAR	800
	127	006882-9	Digoxina Comprimidos	À 0,25, Comprimidos	COMP	800
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
17	128	006773-3	DimeticonaCompri- mido	De 40Mg, Comprimido	Comp	1.600
	129	006784-9	Dimeticona Gotas	De 75Mg, C/ 10ML, Gotas	SOL	900



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
18	130	007198-6	Dipirona Sódica Com- primido	À 500Mg. Comprimido	COMP	16.000
	131	007199-4	Dipirona Sódica Gotas	À 500Mg/MI C/10MI Gotas	SOL	1.000
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	132	028384-3	Enalapril Maleato Com- primido	De 10Mg, Comprimido	COMP	9.500
	133	006923-0	Espironolactona Com- primido	De 25Mg, Comprimido	Comp	1.000
	134	030458-1	FenoterolBromidrato Solução Oral	À 5Mg/MI, C/ 20MI, Solução Oral	SOL	50
	135	045254-8	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosf. Sod. Dibasico 60Mg, Solução Injetável	De 160mg+60g. 130MI, Solução - Obs: Frasco Plástico Com 130MI, Injetável	FRC	280
	136	006930-2	Furosemida Compri- mido	À 40Mg Comprimido	COMP	3.900
	137	006794-6	GlibencamidaCompri- mido	À 5Mg, Comprimido	COMP	2.600
	138	037938-7	Hidroclorotiazida Com- primido	À 25Mg, Comprimido	COMP	3.500
	139	105163-6	Hidroxido De Alumínio Suspensão	À 6% 150MI, Suspensão	SUSP	450
	140	058602-1	Hidroxizina, Xarope	De 2Mg/MI, C/ 120MI, Xa- rope	XPE	260
	141	006742-3	Hioscina + Dipirona Comprimido	À 10Mg + 250Mg, Compri- mido	COMP	500
	142	116119-9	Ibuprofeno Gotas	À 50Mg/MI, C/ 30MI, Gotas	SOL	1.000
	143	106364-2	Ipratrópio Brometo	De 0,25Mg, 20MI, Solução	SOL	260
	144	006894-2	IsossorbidaDinitrato	De 10Mg, Comprimido	COMP	650
	145	032726-3	IsossorbidaDinitrato	De 5Mg, Comprimido Sub- Lingual	COMP	900
	146	011422-7	Lidocaina Spray	À 10% C/ 50MI, Spray	UND	50
	147	168300-4	Lidocaina Gel A 2%.	À Gel A 2%, Com 30G	BISNAGA	400
	148	083970-1	Losartana Potassica	À 50Mg, Comprimido	COMP	8.000
	149	026582-9	Metformina Cloridrato 500Mg,	À 500Mg, Comprimido	COMP	3.000
	150	030134-5	Metformina Compri- mido 850Mg	À 850Mg, Comprimido	COMP	1.800
	151	018353-9	Metildopa Comprimido	À 250Mg, Comprimido	COMP	3.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

	152	028586-2	Neomicina + Bacitra- cina, Pomada	À 5Mg + 250Ui, Com 15G, pomada	BISNAGA	800
	153	024491-0	Nifedipina 10Mg, Com- primido	À 10Mg, Comprimido	COMP	3.900
	154	011405-7	Nifedipino 20Mg, Com- primido	À 20Mg, Comprimido	COMP	9.000
	155	017254-5	Nimesulida 100 Mg Comprimido	À 100 Mg Comprimido	COMP	1.300
	156	029472-1	Nitrato De Prata 1%	À 1%, 5MI, Colírio	SOL	20
	157	029769-0	PantoprazolCompri- mido	De 40Mg, Comprimido	COMP	960
	158	018699-6	Paracetamol Gotas	À 200Mg/MI, C/ 15MI, Go- tas	SOL	900
	159	007218-4	Paracetamol Comprimido	À 500 Mg, Comprimido	COMP	11.000
	160	053695-4	Pentoxifilina Comprimido	De 400Mg, Comprimido	COMP	400
	161	007031-9	Prednisona 20 mg Comprimido	À 20Mg, Comprimido	COMP	1.000
	162	007025-4	Prednisona 5 mg Comprimido	À 5Mg, Comprimido	COMP	1.000
	163	054810-3	PrednisolonaCompri- mido	À 20Mg, Comprimido	COMP	2.000
	164	132524-8	PrednisolonaSolucao Oral	À 3Mg/MI, 60MI, Solucao Oral	SOL	250
	165	043213-0	Progesterona Capsula	À 200Mg, Capsula	COMP	600
	166	006908-6	Propanolol Comprimido	À 40Mg, Comprimido	COMP	650
	167	045189-4	Salbutamol Xarope	À 0,4Mg/MI, com 100MI, Xarope	XRP	150
	168	180319-0	Salbutamol gotas	À 5Mg/MI, com 10MI, Solução para inalação	SOL	1.500
Grupo: 128 - MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAÚDE						
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
19	169	006839-0	Agua Bidestilada,	10MI, Solução Injetavel.	Ampola	72.000
	170	064763-2	Agua Bidestilada,	500MI, Solução Injetavel.	FRC	3.500
	171	006850-0	Agua Bidestilada,	1000MI, Solução Injetavel.	FRC	2.000
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	172	197550-1	Alginato De Calcio,Sodio E Carbox- metil Celulose.	Em Gel C/ 85g	BISNAGA	260



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
20	173	006827-6	Cloreto Potassio	A 10%, C/ 10MI, Injetável	Ampola	9.400
	174	033337-9	Cloreto de Sodio	0,9%, 500 MI, sistema fechado, Solução fisiológica injetavel	FRC	29.000
	175	216086-2	Cloreto de Sodio	10%, 10MI, Solução fisioló- gicainjetavel.	Ampola	5.000
	176	067776-0	Cloreto de Sodio	0,9%, 250MI, Solução fisio- lógica injetavel	FRC	9.360
	177	198129-3	Cloreto de Sodio	0,9%, 100MI, Solução fisio- lógica injetavel	FRC	54.600
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
21	178	060528-0	Clorexidina Aquosa	A 0,2% Solução Antissép- tica Aquosa 0,2% dermo suave 100MI	FRC	1.200
	179	197748-2	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100MI, Solucao De- germante	FRC	1.500
	180	197639-7	Clorexidina Digluconato	A 2%, 100MI, SolucaoAn- tissépticaAlcoolica	FRC	3.300
lote	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
22	181	006833-0	Glicose	De 25%, 10MI, Solução In- jetavel.	Ampola	12.000
	182	006834-9	Glicose	De 50%, 10MI, Solução In- jetavel.	Ampola	6.300
	183	006832-2	Glicose	A 5%, 500MI, Sistema Fe- chado, Solução Injetavel.	FRC	16.000
	184	006854-3	Glicose	A 10%, 250MI, Injetavel	FRC	780
	185	133413-1	Glicofisiológico Solução a (0,9% Nacl + 5% Gli- cose).	(Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml, solu- ção inje- tavel.	FRC	8.600
	item	Código	Princípio Ativo	Apresentação	Und	QTD
	186	006928-0	Manitol	A 20%, C/ 250MI, Injetavel	FRC	240
	187	170953-4	Óleo de Girassol	De vidro 100ml de Óleo ci- catrizante	VD	240
	188	006764-4	Oleo Mineral Puro,	Com100MI, Solução	SUSP	240
	189	129455-5	Ringer Lactato,	De 500MI, Sistema Fe- chado, Injetável	FRC	7.800
	190	129453-9	Ringer Simples,	De 500MI, Sistema Fe- chado	FRC	16.000



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2134599

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Jose Alipio Americo de Castro, **CPF:** ***.847.532-**

Em: 27/05/2024 11:05:35

Aut. Assinatura: ea2063449106c0c09047466d93ecc4dadf0566838178fa22e78e67ed81db2b2f



Identificador de autenticação: 92b6ed20-851c-42d1-925d-6568e374d587

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>